



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 048/2019**

**DATA:** 15 de Janeiro de 2019.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2019, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Claudinei Maba

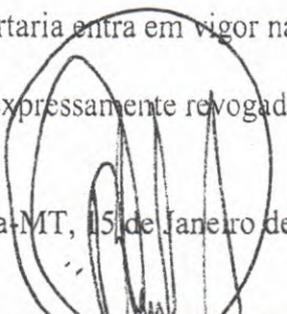
3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 15 de Janeiro de 2019

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS  
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272  
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 3/2019 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretario, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para contratação de Empresa especializada em fornecimento de tubos de concreto com malha, para possíveis aquisição de tubos, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Cláudia/MT, para a canalização (drenagem) de águas pluviais em ruas e avenidas do município.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Cláudia – MT 30 de Setembro de 2019.

*Antonio Marcos Talau*  
Sec. Mun. de Obras

ANTONIO MARCOS TALAU  
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER  
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



Sinop, 26 de Setembro de 2019

Orçamento 70-2019

Ao,  
Município de Claudia  
A/c Sra. Tania

Agradecemos a vossa consulta, e em atenção à sua solicitação, apresentamos orçamento para fornecimento de manilhas.

Item	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
1	Pç	Tubo de Ø 0,40x1 MF Comercial	R\$ 117,70	200	R\$ 23.540,00
2	Pç	Tubo de Ø 0,60x1 MF Comercial	R\$ 185,50	600	R\$ 111.300,00
3	Pç	Tubo de Ø 0,80x1 MF Comercial	R\$ 285,00	600	R\$ 171.000,00
4	Pç	Tubo de Ø 1,00x1 MF Comercial	R\$ 432,40	100	R\$ 43.240,00

Observações:

- Pagamento a definir;
- Preços informados para entrega na cidade de Claudia/MT, sendo carga fechada;
- Cargas de carreta;
- Contrato com foro comarca de Sinop;
- Orçamento válido por 15 dias.

Atenciosamente,

*Alive Johanns*  
10.210.085/0001-96  
SUPERMASSA E ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA  
Rua dos Manacás, nº 112  
Bairro: Setor Industrial Sul  
CEP: 79.850-000 - SINOP - MATO GROSSO

SUPERMASSA

**P.M.C**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

# MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

Sinop, 26 de setembro de 2019.

A  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**Proposta para parceria em fornecimento de artefatos de concreto, tipo tubo de concreto para drenagem.**

## • Proposta Técnica

### 1. Objeto

- ✓ Os serviços objeto da presente proposta compreendem na fabricação e entrega de material para drenagem, isto é. produção de tubos de 0,40cm, 0,60cm, 0,80cm, 100cm e 120 cm de diâmetro, que serão entregue nas obras na cidade de Cláudia, estado do Mato Grosso.

### 2. Escopo dos Serviços

- ✓ FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, COM DIAMETROS VARIÁVEIS.

### 3. Exclusões

- ✓ Não estão incluídos no escopo:
  - Definições e alterações de projeto;
  - Levantamento topográfico;
  - Descarga.

### 4. Prazos

- ✓ O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma, com os períodos de trabalho estimados conforme abaixo, a partir da assinatura do contrato ou ordem de compra, levando em consideração o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para início de entregas programadas;
- ✓ Fabricação e início de fornecimento:
  - 15 dias.

### 5. Responsabilidades da Contratante

- ✓ Ficam a cargo do CONTRATANTE todos os documentos necessários ao bom andamento dos serviços como:



## MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

- Programa de necessidades de Projeto;
- Definições técnicas da obra;
- Pátio para entrega
- Descarga.

### • Proposta Comercial

#### 1. Preço

- ✓ O valor para o fornecimento de tubos, segue conforme planilha:

TUBO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ø 40	R\$ 92,00	200	R\$ 18.400,00
Ø 60	R\$ 157,00	600	R\$ 94.200,00
Ø 80	R\$ 250,00	600	R\$ 150.000,00
Ø 100	R\$ 340,00	100	R\$ 34.000,00
Ø 120	R\$ 435,00		R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ 296.600,00

- ✓ Valor Total da proposta R\$ 296.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

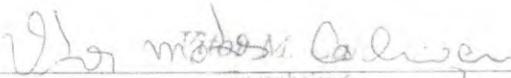
#### 2. Forma de Pagamento

- ✓ Pagamento na entrega.
  - Em caso de pagamento à vista, os valores serão pagos através de transferências bancárias em nome do CONTRATADO no banco da Amazônia, banco 003 – agência 163 - conta 070.888-4.

#### 3. Validade da Proposta.

- ✓ A presente Proposta tem validade de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

  
VITOR MATOS CALEGARI  
Engenheiro Civil  
CREA 5069232659 SP



Avenida André Maggi, 4825 - Bairro Residencial Vitória Régia - Sinop/MT - CEP 78.555-108 • Tel.: (066) 996537571

E-mail: [eng.vitorcalegari@gmail.com](mailto:eng.vitorcalegari@gmail.com)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO DE COLIDER/MT

LICITAÇÃO Nº:00000000038/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: COLIDER

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/07/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 19/07/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 19/07/2019

### Histórico de Situação

ABERTA em 08/07/2019

HOMOLOGADA em 25/07/2019

### Ítems

- **TUBO DE CONCRETO ARMADO ; FABRICACAO CONFORME NORMAS DA ABNT; COM DIAMETRO DE 400MM, CLASSE PA-1-MACHO/FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.**  
Quantidade: 150 por R\$ 92,70 = R\$ 13.905,00 *PARTICIPANTES:* GENEZIO FERREIRA DE SOUZA - ME ✳, VALDEMAR CAON ME
- **TUBO DE CONCRETO - ARMADO,CLASSE PA-1, MACHO/FEMEA,DN 600MM,PARA AGUAS PLUVIAIS**  
Quantidade: 100 por R\$ 154,40 = R\$ 15.440,00 *PARTICIPANTES:* GENEZIO FERREIRA DE SOUZA - ME ✳, VALDEMAR CAON ME
- **TUBO DE CONCRETO ARMADO ; FABRICACAO CONFORME NORMAS DA ABNT; COM DIAMETRO DE 1000MM, CLASSE PA-2-MACHO/FEMEA, PARA ÁGUAS PLUVIAIS.**  
Quantidade: 400 por R\$ 304,66 = R\$ 121.864,00 *PARTICIPANTES:* GENEZIO FERREIRA DE SOUZA - ME ✳, VALDEMAR CAON ME
- **TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT., COM DIAMETRO DE 800MM, CLASSE CA1, DEVEM SER FORNECIDOS PONTA E BOLSA, PARA SER UTILIZADO EM SERVICOS DE CONSERVACAO DE ROTINA DA REDE RODOVIARIA.**  
Quantidade: 250 por R\$ 234,00 = R\$ 58.500,00 *PARTICIPANTES:* GENEZIO FERREIRA DE SOUZA - ME ✳, VALDEMAR CAON ME

<b>P.M.C</b>	
Fis	07
Rub	0

Registro de Preço na aquisição de tubos de concreto armados (manilhas), de varias bitolas, para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras no município de Nova Lacerda- MT.

LICITAÇÃO Nº:00000000001/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/02/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 12/02/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 12/02/2019



### Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 14/02/2019

### Ítems

- **TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME NBR 8890, NBR 9794, ETC., COM DIAMETRO DE 600 MM,, CLASSE CA1,, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM,, DEVEM SER FORNECIDOS PONTA E BOLSA,, PARA SER UTILIZADO EM GALERIAS PLUVIAIS.**  
Quantidade: 250 por R\$ 240,00 = R\$ 60.000,00 PARTICIPANTES:  
COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME ✪
- **TUBO DE CONCRETO SIMPLES - CLASSE PS1, DN 400MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)**  
Quantidade: 100 por R\$ 150,00 = R\$ 15.000,00 PARTICIPANTES:  
COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME ✪
- **TUBO DE CONCRETO - ARMADO,CLASSE PA-1, MACHO/FEMEA,DN 800MM,PARA AGUAS PLUVIAIS**  
Quantidade: 200 por R\$ 270,00 = R\$ 54.000,00 PARTICIPANTES:  
COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME ✪
- **TUBO DE CONCRETO - ARMADO,CLASSE PA-1, MACHO/FEMEA,DN 1.000MM,PARA AGUAS PLUVIAIS**  
Quantidade: 200 por R\$ 360,00 = R\$ 72.000,00 PARTICIPANTES:  
COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Cláudia – MT, 11 de Outubro de 2019.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ANTONIO MARCOS TALAU**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

<b>P.M.C.</b>	
Fis	09
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

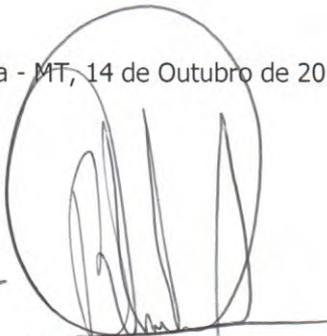
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2019.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

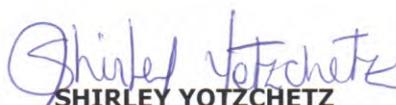
Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos para a contratação acima.

Valor máximo estimado para a contratação: **R\$ 324.935,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

Cláudia - MT, 15 de Outubro de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

(308) 08.001.15.451.0009.1036/4490.51.00 – Obras e Instalações - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 15 de Outubro de 2019.

**ADENOR BURILLE**  
Contador

<b>P.M.C.</b>	
Fis	12
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Cláudia – MT, 16 de Outubro de 2019.

Da: **PREGOEIRA OFICIAL**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

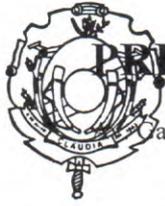
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHÊTZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIALNº039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, e Decreto Municipal nº 043/2015, exara o seguinte PARECER:

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante citar na minuta do edital e termo de referência (Anexo IV) que o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**Art. 4º.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

**X** – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo **Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247.É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)**

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.**

Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2019.

  
**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**SUMÁRIO**

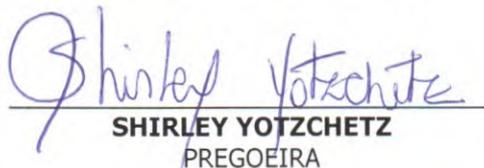
**PREAMBULO**

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

**ANEXOS**

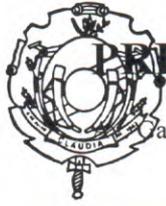
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
PREGOEIRA

<b>P.M.C.</b>	
Fis	16
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 01 de Novembro de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

**1.2.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é um documento **FACULTATIVO**, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações ao TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
**P.M.C. 17**

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- g) **Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;**

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
  - b.1) o citado documento deverá estar acompanhado das eventuais alterações ou da consolidação respectiva;
  - b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

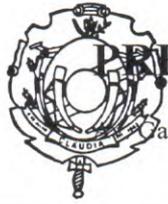
**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.



Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca e o modelo dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia - MT.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta de preços previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta de preços detalhada pelo sistema "MEDIADOR", que estará disponível no site: [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**6.6.2** Dentro do envelope da Proposta de Preços, além do modelo constante no Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar também a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site acima citado, na pasta do presente processo.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

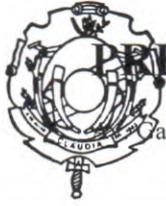
**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exames correspondentes.

### **I – HABILITAÇÃO JURIDICA;**

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

**P.M.C.**  
Els \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

**OBS: A empresa que apresentar para Credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.**

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas, e a Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.7** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

**8.7.1** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**8.7.2** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

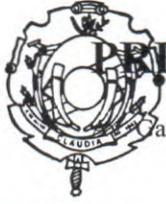
**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no global acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 23  
Rub.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do global 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, podendo utilizar-se do modelo disponibilizado em anexo.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br), bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fls	24
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br), bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria Municipal.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.4** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;  
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do global precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

P.M.C.  
Fls. \_\_\_\_\_ 26  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

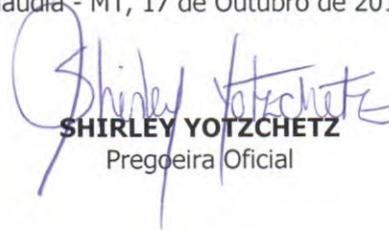
**15.7** A execução dos serviços/produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, sendo: Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente (art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.8** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 17 de Outubro de 2019.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos materiais, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200		
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600		
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600		
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	100		
	TOTAL				

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

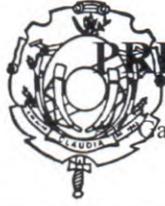
**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: CONFORME EDITAL**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019.  
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ 2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., e Inscrição Estadual nº ....., estabelecida à ....., nº ....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG nº ..... SSP/PR e CIC nº ....., doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO), E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

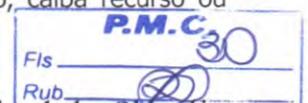
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VL.UNIT.	VL. TOTAL

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida nota fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima desta Ata.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria competente.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
  - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
  - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes,

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	33
Rub. _____	(assinatura)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

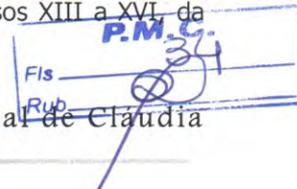
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, ....de ..... de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **tubos de concreto com malha**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Registro de Preços de tubos de concreto com malha, de necessidade da Secretaria Municipal.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** A entrega dos tubos de concreto licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

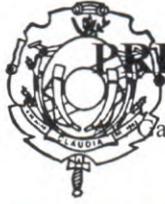
**5.2** Todos os materiais deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1.

**5.3** Serão aceitos materiais de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4** Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**5.5** A PREFEITURA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para aceitar os materiais fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.6** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**5.7** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.8** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**5.9** O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos materiais em geral previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 324.935,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais)**, obedecidos os valores mencionados na tabela abaixo:

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	38
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. 51064	UND	200	R\$ 113,10	R\$ 22.620,00
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. 51065	UND	600	R\$ 184,23	R\$ 110.538,00
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. 51066	UND	600	R\$ 259,75	R\$ 155.850,00
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. 51067	UND	100	R\$ 359,27	R\$ 35.927,00
	TOTAL				R\$ 324.935,00

**9.2. Os valores apresentados pelas empresas licitantes não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.**

Cláudia - MT, 17 de Outubro de 2019.

**ANTONIO MARCOS TALAU**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

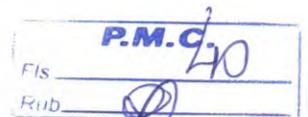
Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_/\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

**RECONHECER EM CARTÓRIO**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO V**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "b"**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "c"**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado,

dia /mês/ano\

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "d"**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

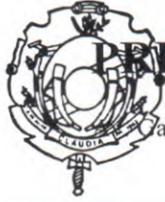
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, “e”**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO  
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na  
Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----  
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao  
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo  
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do  
inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



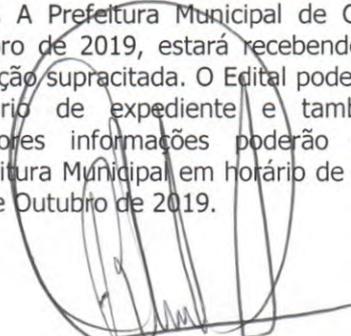
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 01 de Novembro de 2019, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2019.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

  
  
Prefeitura Municipal de Cláudia

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 01 de Novembro de 2019, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1730/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.****DECRETO MUNICIPAL Nº 1730/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ELDES RIBEIRO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO o falecimento DO SENHOR ELDES RIBEIRO DE SOUZA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todos os órgãos Públicos Municipais de Cocalinho – MT, sem expediente no dia 17 a partir das 13 horas e o dia 18 de outubro de 2019.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo, não se aplica aos servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza são serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública e etc.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2019 FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE COCALINHO E A EMPRESA MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL de COCALINHO – MT, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. **556.892.561-53**, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.817.081/0001-50., resolvem celebrar o presente contrato nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Originário nº 028/2019, ao qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 – O presente aditivo tem por objeto a alteração no prazo referente ao Contrato nº. 028/2019;**

**1.2 – A alteração visa o acréscimo no prazo do contrato original de: Contratação da Empresa Método e Soluções Educacionais para Análise da legislação e elaboração de todos os editais conforme legislação, Elaboração de questões e impressão de todos os cadernos de provas em local próprio e orientação de fiscais para a aplicação das provas referente ao processo seletivo ACS e ACE no Município de Cocalinho – MT, conforme descrito no termo de referência do Dispensa de Licitação nº 013/2019, a contratada foi vencedora do referido processo de dispensa de Licitação.**

**1.2.1 – A Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT se sentiu na obrigação de promover o presente Termo Aditivo do Contrato por mais (30) trinta dias por razões do pedido de impugnação ao edital advindo do conselho dos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias, visto que com o adiamento do edital o prazo não seria suficiente para o termino do processo.**

Cocalinho - MT, 16 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATANTE

**MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**

CONTRATADA

**AVISO DE EDITAL Nº. 022/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE EDITAL Nº. 022/2019**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 014/2019, torna público aos interessados que às **08h: 00min do dia 05 de novembro de 2019**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019** tipomenor preço por item para obtenção de propostas de interessados para o **Registro de Preços**, visando a eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E MEDICAMENTOS, para o sistema de saúde municipal de COCALINHO/MT, conforme especificados no Anexo III – Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595.





**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

DATA: 17/10/2019

VIGENCIA: 17/10/2020

PROCESSO: 118/2019

PREGÃO: 029/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de seguro automotivo para os veículos pertencentes a frota do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**VENCEDOR DOS ITENS: 002 a 018 – PORTO SEGURO COMPANHIA**

**DE SEGUROS GERAIS.**

VALOR TOTAL: R\$ 86.347,22 (Oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 REGISTRO DE**

**PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 01 de Novembro de 2019, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 17 de Outubro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO D SEGUNDA REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 067/2019 PROCESSO 104/2019**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a PRORROGAÇÃO da SEGUNDA REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019, devido a DATA DA SEGUNDA REABERTURA MARCADA PARA DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 AS 08:30 HORAS, SER PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO. Forma de julgamento: Registro de preço, com menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SANITÁRIA E PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A segunda reabertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de outubro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 17 de outubro de 2019.

**GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA**

PREGOEIRA/PORT238/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Edital de

Concurso Público Nº 002/PMC/SME/2019 para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Cuiabá - MT, publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso de nº 1670 em 15 de julho de 2019, vem a público homologar a relação de candidatos inscritos nos cargos Professor do Ensino Fundamental: Artes; Professor do Ensino Fundamental: Educação Física; Professor do Ensino Fundamental: Letras/Língua Inglesa; Professor do Ensino Fundamental: Pedagogia; Técnico de Nível Superior – Administração; Técnico de Nível Superior – Arquiteto; Técnico de Nível Superior – Assistente Social; Técnico de Nível Superior – Bacharel em Direito; Técnico de Nível Superior – Ciência da Computação; Técnico de Nível Superior – Contador; Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil; Técnico de Nível Superior – Engenheiro Eletricista; Técnico de Nível Superior – Engenheiro Sanitarista/Ambiental; Técnico de Nível Superior – Fonoaudiólogo; Técnico de Nível Superior – Nutricionista; Técnico de Nível Superior – Psicólogo e Técnico de Nível Superior – Tecnólogo em Gestão Pública.

**Professor do Ensino Fundamental: Artes**

Inscrição	Nome
141649054682	ABILDE HARTMAN SACAMOTO VILELA
141203066800	ADEVANIA JENUARIA RAMOS
141223062075	ADILSON FRIZON
141376051756	ADRIANA COUTINHO LOPES
141849064602	ADRIANE MARIA DA SILVA LIMA
141721027736	ADRIANGELA RITA DE BRITO GUIMARÃES
141354054924	AGNALDO FERNANDES DA SILVA
141767053097	AIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA
141985051611	ALESSANDRO CORREA DA SILVA
141593062961	ALEX ALVES DA SILVA
141928059710	ALEXANDRA CHRISTINA STENNER
141039062256	ALEXANDRE DE PAIVA
141393022062	ALINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
141400053470	ALTIERES LEMES MADRUGA
141826039687	ALTIERY DALLYS ACS
141751043053	AMADEU DE MAGALHÃES QUEIROZ
141940058490	AMAURI ALVES
141882070106	ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA NAZARETH
141587030882	ANA MARIA DE CAMPOS SANTOS
141391064237	ANA PAULA MOREIRA LUZ
141304060908	ANANDA MORALES DE SOUZA
141795064213	ANCO MARCOS SILVA DE MENEZES
141187065964	ANDERSON MOREIRA DE LIMA
141056045634	ANDRÉIA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS
141407030143	ÂNDRIA VIEIRA FALCÃO
141921057049	ÂNGELA MASTELLA CORADINI
141010068378	ANNI MARISI RIBEIRO ORTIZ
141566018997	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA
141602067625	ANTÔNIA RODRIGUES SOARES
141174049019	ARIOVALDO MORAIS DUTRA
141818042868	ARISTEU BORGES DE OLIVEIRA NETO
141273025407	ARYADNE DUROURE DE MIRANDA
141374050718	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA
141716045249	BENEDITO FAUSTO PEREIRA BORGES FILHO
141702056879	BIANCA SILVA SANTOS
141827026545	BRENDA
141835013076	BRUNO MENDES CIRQUEIRA
141082063767	CAIQUE DOS SANTOS SILVA
141837036866	CAMILA SANTIAGO PETRONI
141090044831	CARINE MERENCIANA DE SOUZA
141400021103	CARLOS HENRIQUE DO CARMO LEITE
141947039708	CARLOS RENATO LEITE
141190009314	CARLOS ROBERTO LIBERATO SILVA

P.M.C. 50  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
261282890-7

Nome  
**VITOR MATOS CALEGARI**

Filiação  
**ADALTO CALEGARI**  
**ZENAIDE RODRIGUES DE MATOS CALEGARI**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
007.602.841-05 35.344.972-3 SSP/SP

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
24/08/1988 CUIZANA MT BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-SF 07/05/2013 24/01/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea  
5669232659



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*Vitor Matos Calegari*

Este Documento de Identidade é emitido em conformidade com o art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/56 e Lei nº 6296 de 07/05/73

2º

2º Ofício Extrajudicial OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Registro Civil, Tabelionato, Proteção à Pessoa e Inventário - MT, Cód. 170  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiotinop.com.br - Tabelionato PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Secretaria e compare com o original. Dou Fé, Sinop-MT 27 de Março de 2018.

Estado de Mato Grosso. Atc. de Notas e de Registro  
Selo: BBW80972. Cod. Atc. 06 / Valor R\$2,94 - ISSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atand. 1387 JOAO

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
SERV. 170

*Bortolas*  
JULIANA BORTOLAS DE ANDRIZZI OFICIAL ESCRIVENTE

015672746

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOVO  
VITOR MATOS CALEGARI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. ENDER. / UF  
35344972 SSP/SP

CIVIL DATA NASCIMENTO  
007.602.841-05 24/08/1988

FUNÇÃO  
ADALTO CALEGARI

ZENAIDE RODRIGUES DE MATOS

PERMISSAO ACC. CAT. HABIL. AD.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
03972756952 13/05/2018 14/11/2006

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
726485550

Assinatura do Portador  
*Vitor Matos Calegari*

LOCAL DATA EMISSAO  
PAULINIA, SP 24/05/2013

57401156479  
6458733053

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROBIO PLASTIFICAR  
726485550

Fis. *STC*  
Rub.

Reconheço Fielmente como o Original  
Cidade *011119*  
*Shirley Yoketute*  
Prefeitura Municipal de Cuiabá

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

JUCEMAT  
Fl. nº 021

VITOR MATOS CALEGARI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro, data de nascimento 24/08/1988, nº do CPF 007.602.841-05, documento de identidade 35.344.972-6, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA J-2, número 98, bairro / distrito SETOR RESIDENCIAL SUL, município SINOP - MATO GROSSO, CEP 78.550-039 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotar o nome empresarial de MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MASTER TUBOS.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVICOS DE ENGENHARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE AREIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA ANDRE ANTONIO MAGGI, número 4825, bairro / distrito RESIDENCIAL VITORIA REGIA, município SINOP - MT, CEP 78.555-108.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT64018780

1/2

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT  
14.06.2018

P.M.C.  
Fls. 521  
Rub. 02

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

Fi. n.º 0319

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SINOP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



SINOP/MT, 4 de Maio de 2018.

*Vitor Matos Calegari*  
VITOR MATOS CALEGARI  
Titular/Administrador

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4553 www.2oficiossinop.com.br - Tabelad. Matos Antonia

Reconhecimento por veracidade da(s) a(s) / Ilma(s) de:  
[Assinatura] = VITOR MATOS CALEGARI

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Selo: BCD65031.Cod.: Ato 722  
consulte <http://www.tmtj.jus.br/selos> - Atend: 133-AMANTIA

04/05/2018 - Sinop - MT - 04 de Maio de 2018 / Ato + Imp. R. 66/18/18

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS, OF. ESCRIV.

*Juliana Portolas Denuzzi*  
Oficial Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS  
REGISTRO DE PROTESTO

P.M.C.  
Fls. 53  
RUB.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT64018780

2/2

MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**  
**30.728.173/0001-91**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 039/2019.

DECLARAÇÃO

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 30.728.173/00001-91 e inscrição estadual nº 13.726.635-9, estabelecida a Avenida André Maggi, 4825, bairro Residencial Vitória Régia, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.555-108 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	54
Rub.	

Sinop/MT, 30 de outubro de 2019.

Vitor M. Calegari  
Engenheiro Civil  
CREA 5069232659

*Vitor Matos Calegari*

Vitor Matos Calegari  
Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli

Avenida André Antônio Maggi, 4285 - Bairro Residencial Vitória Régia – Sinop/MT - CEP 78 555-108 • Tel.: (066) 996537571

E-mail: [eng.vitorcalegari@gmail.com](mailto:eng.vitorcalegari@gmail.com)

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS EIRELI**  
**30.728.173/0001-91**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.728.173/0001-91, sediada no endereço Avenida André Maggi, nº 4825, Bairro Residencial Vitória Régia, Sinop/MT – CEP 78.555-108, telefone/fax nº (66) 9 9653 - 7571, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Vitor Matos Calegari, portador da Carteira de Identidade nº 35.344.972-6/SSP-MT e do CPF nº 007.602.841-05, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	55
Rub	

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

MASTER TUBOS

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 30 de outubro de 2019.

*Vitor Matos Calegari*

Vitor Matos Calegari  
Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli

Vitor M. Calegari  
Engenheiro Civil  
CREA 5069232659

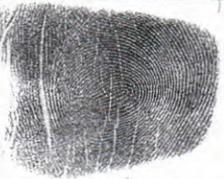
Avenida André Antônio Maggi, 4285 - Bairro Residencial Vitória Régia – Sinop/MT - CEP 78.550-108 • Tel.: (066) 996537571

E-mail: [eng.vitorcalegari@gmail.com](mailto:eng.vitorcalegari@gmail.com)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA



POLÍCARO DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Mirtes Eni Leitzke Grotta*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0590756-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2011

NOME MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

FILIAÇÃO EILMO LEITZKE

MARGARIDA WALZ LEITZKE

NATALIDADE MASSARANDUBA-SC DATA DE NASCIMENTO 19/01/1971

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 13B FLS. 233

TERM 4827

SINOP MT

CPF 620954981-00

*Telma de Azevedo Silva Moraes*  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO POLÍCARO/SEJUS/MTA-020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
170 - Serventia

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT04 de Setembro de 2019.

Selo BIA71394. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. LUCAS



*Maurício Ferri*

MAURICIO FERRI-OFFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C. 356

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



*Leticia Leitzke Araoz*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2181689-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME LETÍCIA LEITZKE ARAOZ

FILIAÇÃO  
 JERRY LUCAS LEITZKE  
 PRISCILLA VIEIRA LEITZKE

NATURALIDADE SINOP-MT DATA DE NASCIMENTO 29/08/1992

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 27146 LIV. B93 FLS. 24  
 CUIABA-MT

CPF 041.504.361-18

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 25 Via 004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Do: Fé. Sinop-MT29 de Junho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Atc de Notas e de Registro  
 Selo.AYN51724. Cod. Atc. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
 Consulte <http://www.timt.jus.br/selos> - Atend: 133. AMANDA

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 SINOP-MT. COD. 170  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COD. SINOP: 170

*[Signature]*  
**ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**P.M.C.**

Fls. 57

Rub. [Signature]

**ESPAÇO EM BRANCO**

*[Handwritten marks]*

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

120476160-4

Nome

ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Filiação

VILACINO RODRIGUES DE SOUZA

MARIA AGUIDA DE SOUZA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

593.551.661-68

906.133 SSP - MT

O+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

16/09/1972

MOSSÂMEDES

GO

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-MT

23/05/2012

22/05/2001

Ass. Presidente

Registro no Crea

09013/D



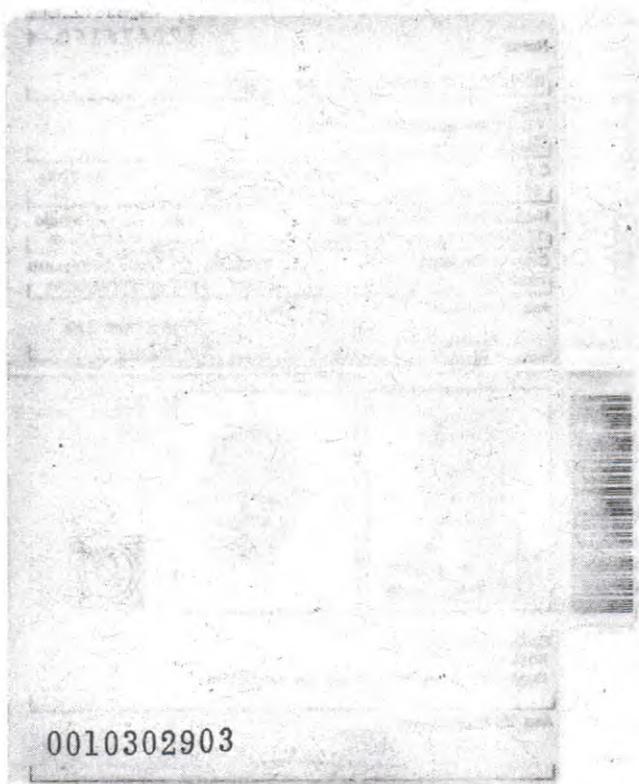
Título Profissional

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Vale como documento de identidade e tem Fé Pública (52º de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



0010302903

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.zoficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Do Fé. Sinop-MT 01 de Junho de 2018.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro  
Selo BCC 48834. Cod. Ato: 08. Valor R\$2,94 - ISSQN  
Consulte <http://www.timjus.br/selos> - Atend: 148 ANDRESSA

**SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170**

**2º Ofício EXTRAJUDICIAL  
P-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURIDICAS E NATURAIS.**

*ESTER PEREIRA DOS SANTOS-OF.ESCREV*

*Williany Jhennifer Miranda Pericin*  
Oficial Escrevente

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**P.M.C. 58**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

# SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ. Nº 10.210.085/0001-96

NIRE: 51 201 077 142

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente, as abaixo assinadas:

### MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua dos Cupuaçus nº 221, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop/MT – CEP. 78.557-643, nascida aos 19 de janeiro de 1971, na cidade de Massaranduba/SC, filha de Elmo Leitzke e de Margarida Walz Leitzke, portadora do RG nº 0590756-0 SSP/MT data de expedição 14/03/2011 e inscrita no CPF sob nº 620.954.981-00,

### LETICIA LEITZKE

Brasileira, solteira, empresária, estudante, residente e domiciliada na Rua das Caviúnas nº 1.036, Centro, na cidade de Sinop/MT – CEP. 78.550-049, nascida aos 29 de agosto de 1992, na cidade de Sinop/MT, filha de Jerry Lucas Leitzke e de Priscilla Vieira Leitzke, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 21.1689-1 - SSP/MT, expedida em 05/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 041.504 61-18.

Únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51 201 077 142, por despacho em sessão de 25.07.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.210.085/0001-96 RESOLVEM por este instrumento particular, alterar pela quarta vez, o contrato social primitivo, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o endereço, da Sócia Mirtes Eni Leitzke Grotta para Rua das Amendoeiras, nº 22, Edifício Residencial Solarium, Apartamento nº 301, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-076.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o nome, estado civil, e endereço da sócia Leticia Leitzke para LETICIA LEITZKE ARAOZ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com o endereço na Rua Buenos Aires nº 100, Edifício Rosa D'América, Apartamento 2503, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.060-634.

2º OFÍCIO  
COMARCA  
REGIS  
R

*Handwritten signatures and initials*

P.M.C. 59  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Req: 8170000114916

Página 1

2º  
2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficio.sinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 28 de Maio de 2019.

Selo BGV65404. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 - ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. STEFFANY



*Handwritten signatures and initials*

**CLAUSULA TERCEIRA**

Para melhor entendimento jurídico, resolvem as sócias **consolidar** num só instrumento, o contrato social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, que doravante **passam a vigor sob nova redação**, na forma adiante descrita:

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ. Nº 10.210.085/0001-96

NIRE: 51 201 077 142

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

**MIRTES ENI LEITZKE GROTTA**

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras nº 22, Edifício Residencial Solarium, Apartamento nº 301, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT – CEP 78.550-076, nascida aos 19 de janeiro de 1971, na cidade de Massaranduba/SC, filha de Elmo Leitzke e de Margarida Walz Leitzke, portadora do RG nº 0590756-0 SSP/MT data de expedição 14/03/2011 e inscrita no CPF sob nº 620.954.981-00,

**LETICIA LEITZKE ARAOZ**

Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 100, Edifício Rosa D'América, Apartamento 2503, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.060-634, nascida aos 29 de agosto de 1992, na cidade de Sinop/MT, filha de Jerry Lucas Leitzke e de Priscilla Vieira Leitzke, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2181689-1 - SSP/MT, expedida em 25/11/2016, inscrita no CPF sob o n.º 041.504.361-18.

**Únicas sócias** da sociedade que gira sob o nome empresarial de SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51 201 077 142, por despacho em sessão de 25.07.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.210.085/0001-96, as quais, de pleno e geral acordo, deliberam em consolidar a redação dos atos constitutivos e modificativos da sociedade, num só instrumento contratual, obedecidas as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

OK  
DE  
TAT  
JURIS  
EGIS

KL  
L.S.

P.M.C.  
Fls. 60  
Rub. [assinatura]

Req: 81700000114916

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelliã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 28 de Maio de 2019.

Selo: BGM 65405. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. STEFFANY

JULIANA BORTOLAS DEBUZZI DE FREY

Página 2

[Handwritten signatures and scribbles]

**PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, tendo a sede e domicilio **Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 8395, Sala 01, Bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop – MT. (CEP. 78.550-556).**

**SEGUNDA:**

O capital social, no valor de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

**a) MIRTES ENI LEITZKE GROTTA**

com **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**

**b) LETICIA LEITZKE ARAOZ**

com **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**

**Parágrafo Primeiro – Demonstrativo da distribuição do Capital entre as sócias:**

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MIRTES ENI LEITZKE GROTTA	150.000	R\$- 150.000,00
LETICIA LEITZKE ARAOZ	150.000	R\$- 150.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$- 300.000,00</b>

*Handwritten signature and vertical stamp: "LITZKE ARAOZ"*

**TERCEIRA:**

O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

- a) Fabricação de Artefatos e Estruturas Pré-Moldados de Concreto Armado, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Estuque;
- b) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- c) Comércio Varejista de Materiais de Construção;

*Handwritten signature: "Le Klaus"*

**QUARTA:**

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**P.M.C.**  
*Handwritten signature and scribbles*

Req: 8170000134916

Página 3

**2º** **Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 / www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 28 de Maio de 2019.

Selo BGV65406. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: STEFFANY

*Handwritten signature: "JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OF. ESQREV."*

**JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OF. ESQREV.**



*Handwritten signature and scribbles*

**QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, em igualdade de condições, de preço e de pagamento, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

**Parágrafo Segundo** - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

**SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SETIMA:**

A administração da sociedade caberá às sócias **MIRTES ENI LEITZKE GROTTA e LETICIA LEITZKE ARAOZ**, com os poderes e atribuições de administradoras, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando-lhes desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, para tanto, vedado os abonos, endossos, avais, cartas de fianças e quaisquer documentos de responsabilidade ou ditos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo primeiro** - Fica convencionado entre os sócios, que o uso do nome empresarial **será necessário ser exercido em conjunto**, com assinatura das duas sócias, na compra e venda, alienação, penhora ou hipoteca de bens imóveis, ou mesmo na venda, alienação, penhora ou hipoteca de bens do Ativo Permanente da Sociedade, ou ainda, para fins de contrair financiamento ou empréstimos, quando os valores de tais operações ultrapassarem o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo segundo** - Faculta-se as sócias Administradoras supramencionadas, constituir Procurador(es) para representar a sociedade, desde que o façam por instrumento público, com mandato específico e prazo determinado, devendo tal instrumento ser outorgado em conjunto das sócias

**Parágrafo terceiro** - Para mandatos com a cláusula "ad judicium et extra" as administradoras poderão outorgar poderes a advogados, para defender os interesses da sociedade ou propor ações, medidas ou recursos necessários,

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including "OK.", "Mirtes", and "Le".

Vertical stamp: J.P.F. / FLD / EN / DE

Stamp: P.M.C. 621 / Fis. / Rub.

Req: 8170000114916

Página 4

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protestos e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4155 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fe. Sinop-MT 28 de Maio de 2019.

Selo BGV85407 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 - ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. STEFFANY

JULIANA BORTOLAS BENUZZI-OF.ESCREV.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

através de instrumento particular, sem a necessária fixação de prazo, devendo também, tal instrumento, ser outorgado por todos os sócios.

**OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora da sociedade prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da Administração da Sociedade e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo primeiro** – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas previstas reuniões ou assembleias de sócios.

**Parágrafo segundo** - Tomar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

**Parágrafo primeiro** - As filiais que forem criadas obedecerão aos preceitos estabelecidos no objeto social da Matriz.

**Parágrafo segundo** - As filiais poderão ser extintas nas seguintes hipóteses:

*OK*  
*Le*  
*Handwritten marks*

ESTADO  
MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE REGISTRO DE  
COMÉRCIO

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	03
Rub.	<i>[Handwritten mark]</i>

Req: 81700000114916

Página 5

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4545 www.2oficio.sinop.com.br Tabellã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT28 de Maio de 2019.

Selo: BGV65408 Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.STEFFANY

*[Handwritten signature]*  
JULIANA BORTOLAO DENUZZI OF.ESCREV.



*[Handwritten signatures and marks]*

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou
- b) Por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:**

Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo segundo** - Fica entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores do sócio falecido, interditado, ou impedido, outras condições de pagamento de seus haveres, desde que, não seja afetada a situação econômico-financeira da sociedade.

**DÉCIMA - TERCEIRA:**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

**DÉCIMA-QUARTA:**

As administradoras MIRTES ENI LEITZKE GROTTA e LETICIA LEITZKE ARAOZ, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA-QUINTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de SINOP, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

1001  
PESSE  
RAINE  
JTES

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Req: 81700000114916

**2º** **Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT28 de Maio de 2019.

Selo.BGV65409. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.STEFFANY

*Handwritten signature*  
JULIANA BORTOLAS DENUZZI OF.ESREV.



**P.M.C.**  
Fls. 04  
Rub. 00

Página 6

*Handwritten signatures and marks*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

SINOP/MT, 30 de março de 2017.

2º OFÍCIO SINOP-MT   
MIRTES ENI LEITZKE GROTTA – sócia  
2º OFÍCIO SINOP-MT   
Letícia Leitzke Araoz  
LETICIA LEITZKE ARAOZ – sócia

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL, PELA ADMINISTRADORA:**

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
2º OFÍCIO SINOP-MT   
MIRTES ENI LEITZKE GROTTA – sócia administradora

2º OFÍCIO SINOP-MT

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL, PELA ADMINISTRADORA:**

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
2º OFÍCIO SINOP-MT   
Letícia Leitzke Araoz  
LETICIA LEITZKE ARAOZ – sócia administradora

**TESTEMUNHAS:**

Carolina Brandão Rocha Souza  
CAROLINA BRANDÃO ROCHA SOUZA  
RG. Nº 1397737-7 - SSP/MT.

Klaus Leitzke  
KLAUS LEITZKE  
RG Nº 2409045-0 – SSP/MT

Visto: Venus  
VENUS MARA SOARES DA SILVA  
OAB-MT 8677

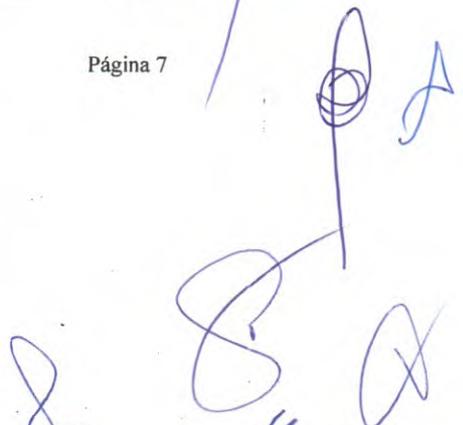
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
OFÍCIO DE REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 2017886957  
Valor: 1777886957 DE 05/04/2013  
CNPJ: 08.128.012/0001-22  
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL  
2106695

P.M.C.  
Fis. 65  
Rub.

Req: 81700000114916

Página 7

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tel: Maria Antonieta Marques Cabral  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 28 de Maio de 2019.  
Selo BGV 05410. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. STEFFANY  
JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OF ESCREV





ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP  
**2º Ofício Extrajudicial**

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226  
 Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: cartorio@2oficiosinop.com.br

**Maria Antonieta Marques Cabral**  
 Tabeliã / Oficial Registradora

**Marcia Cristina de Paula Silva**  
 Tabeliã / Oficial Substituta

LIVRO Nº 0469

FOLHAS Nº 174

1º Traslado

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na forma abaixo:**

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezenove, aos vinte e dois dias do mês de abril (22/04/2019), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 10.210.085/0001-96, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, número 8.395, Sala 01, Setor Industrial Norte, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua sócia administradora **MIRTES ENI LEITZKE GROTTA**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade número 0590756-0-SEJSP/MT(2ª via), expedida em 14/03/2011 e inscrita no CPF/sob número 620.954.981-00, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras, número 22, Edifício Residencial Solarium, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: não possui, conforme Cláusula Sétima da Quarta Alteração Contratual e Consolidação Social datada de 30/03/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 12/05/2017, sob número 20177896957, com Certidão Simplificada datada de 16/04/2019, expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que ficam arquivadas em pasta própria nesta Serventia. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ROSIVALDO ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade número 906133-SSP/MT, e inscrito no CPF sob número 593.551.661-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, número 891, Jardim Celeste, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: rosivaldors@gmail.com; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la perante quaisquer pessoas Jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicos, para participar de licitações; podendo requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar quaisquer documentos, assistir e apresentar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, rebaixar preços, conceder descontos, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, transigir, desistir, interpor recursos, preencher e assinar guias, formulários e requerimentos, assinar Contratos de Prestação de Serviço, estipular e concordar com cláusulas e condições, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer, com prazo de validade de 02(dois) anos**. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, ( *M. Willian Santos Azevedo* ), Mayke Willian Santos Azevedo, Auxiliar de Cartório, lavrei o presente ato. E eu, ( *Eleo* ), Cleomara da Costa Leite Ibarrola, Oficial Escrevente, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Maria Antonieta Marques Cabral, Tabeliã, dou fé e assino. **CUSTAS: Ao FUNAJURIS = 20%, FCRCPN/MT = R\$ 5,89, ISSQN 4%, Total dos Emolumentos = R\$ 89,11.**

6637-1545-5620-8656  
 Zefe - Just. - e-cc - 4892  
 www.tribunamg.com.br

P.M.C.  
 Fls. 66  
 R.10

*Mirtes Eni Leitzke Grotta*  
 SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 MIRTES ENI LEITZKE GROTTA  
 Representante

continua ...

Selo de Crédito Digital  
 2º Ofício - Sinop - Serventia

**2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT28 de Maio de 2019.

Selo: BGV85420. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 - ISSQN  
 http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.STEFFANY

*Juliana Bortolas Denuzzi de Escrev.*  
 JULIANA BORTOLAS DENUZZI DE ESCR. V.

*Handwritten signatures and marks on the right margin.*

# MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

## PROPOSTA DE PREÇOS

### Proponente:

Razão social da licitante: **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

CNPJ/MF: **30.728.173/0001-91**

Inscrição Estadual: **13.726.635-9**

Endereço completo: **AVENIDA ANDRÉ MAGGI, 4825, BAIRRO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA, SINOP/MT – CEP:78.555-108**

Telefone / Fax para contato: **(66) 9 9653 – 7571**

Conta Corrente: **21764-7** | Agência: **8218** | Banco: **Itaú**

E-mail: **eng.vitorcalegari@gmail.com / contato@galecari.eng.br**

### PARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos materiais, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	MASTER TUBOS	UND	200	R\$ 111,10	R\$ 22.220,00
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	MASTER TUBOS	UND	600	R\$ 182,23	R\$ 109.338,00
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	MASTER TUBOS	UND	600	R\$ 254,75	R\$ 152.850,00
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	MASTER TUBOS	UND	100	R\$ 357,27	R\$ 35.727,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 320.135,00</b>

Avenida André Antônio Maggi, 4285 - Bairro Residencial Vitória Régia – Sinop/MT - CEP 78.550-108 • Tel.: (066) 996537571

E-mail: [eng.vitorcalegari@gmail.com](mailto:eng.vitorcalegari@gmail.com)

FPC

[Assinatura manuscrita]

# MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** TREZENTOS E VINTE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS.

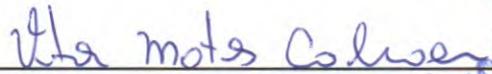
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES:** CONFORME EDITAL

**Sinop/MT, 30 de outubro de 2019.**



**Vitor Matos Calegari**  
**Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli**



# MASTER TUBOS

**Vitor M. Calegari**  
Engenheiro Civil  
CRFA 506922659  
130728.173/0001-97  
MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS  
E ARTEFATOS EIRELI  
Av. André Antônio Maggi, 4285 - Bairro Vitória Régia  
CEP 78.550-108 - Sinop - MT

**P.M.C.**  
Fls. 68  
Rub. 







# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente:

Razão social da licitante: Supermassa e Artefatos de Cimento Ltda.  
CNPJ/MF: 10.210.085/0001-96  
Inscrição Estadual: 13.359.247-2  
Endereço completo: Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395, Setor Industrial Norte  
Telefone / Fax para contato: (66) 3511 - 4800  
Conta Corrente: 14310-3 Agência: 0812 Banco: Sicredi  
E-mail: contabil5@transterrasinop.com.br

#### PARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos materiais, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400MM x 1000MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200	R\$ 113,05	R\$ 22.610,00
02	Tubo de Concreto 600MM x 1000MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 184,18	R\$ 110.508,00
03	Tubo de Concreto 800MM x 1000MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 259,70	155.820,00
04	Tubo de Concreto 1000MM x 1000MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	100	R\$ 359,22	R\$ 35.922,00
	TOTAL				R\$ 324.860,00

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua dos Manacás, 112 - Setor Industrial Sul - Cx. Postal 113 - FONE/FAX (66) 3511-4800 - CEP 78.557-486 - Sinop - MT

E-mail: eng2@transterrasinop.com.br

P.M.C.

F/ls



# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: CONFORME EDITAL**

Sinop, 30 de outubro de 2019.

10.210.085/0001-96  
SUPERMASSA E ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA  
Rua Colonizador Ênio Pipino, 8395  
Sala 1 - Setor Industrial Norte  
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO

Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00  
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 10.210.085/0001-96

P.M.C.  
71

fa

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
261282890-7

Nome: VITOR MATOS CALEGARI

Filiação: ADALTO CALEGARI

CPF: 007.602.841-05 Documento de Identidade: 35.344.972-3 Tipo Sang.: SEP/SP

Nascimento: 24/08/1988 Naturalidade: UIARA UF: MT Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: REA-SF Emissão: 07/05/2015 Data de Registro: 24/01/2014

Ass. Presidente: [Assinatura] Registro no Crea: 5069232659



Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: Vitor Matos Calegari

2º

2º Ofício Extrajudicial de Registro Civil  
Registro Civil, Tabelionato, Proteção de Pessoa Civil - MT, Cód. 170  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficioextrajudicial.com.br - Tabelionato, Protesto, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Sª. venha e confere com o original. Dou. Fé. Sinop-MT 27 de Março de 2018.

Estado de Mato Grosso. Atº de Notas e de Registro Selo.BBW80972. Cod. Atº. 06 / Valor R\$2,94 - I.S.S.P.N.  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: 3367-1000

JULIANA BORTOLAS DE AULIZI OFICIAL ESCRIVENTE

015672746

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: VITOR MATOS CALEGARI

DOC. IDENTIDADE / CNE. DRENADOR / UF: 35344972 SEP/SP

CPF: 007.602.841-05 DATA NASCIMENTO: 24/08/1988

FILIAÇÃO: ADALTO CALEGARI

ZENAIDE RODRIGUES DE M. ATOS

PERMISSÃO: [Assinatura] ACC: [Assinatura] CAT. HAB.: AB

NR REGISTRO: 03972756952 VALIDADE: 13/05/2018 1ª HABILITAÇÃO: 14/11/2006

OBSERVAÇÕES:

Vitor Matos Calegari

LOCAL: PAULÍNIA, SP DATA EMISSÃO: 24/05/2015

[Assinatura] 57401156478 8P587733053

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 726485550

PROIBIDO PLASTIFICAR: 726485550

P.M.C. 33  
Fis. [Assinatura]  
Rub. [Assinatura]

Reconheço Fielmente contra o Original  
Cláudia 01/11/19  
[Assinatura]  
Prefeitura Municipal de Cláudia

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

JUCEMAT  
Fl. nº 011

VITOR MATOS CALEGARI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro, data de nascimento 24/08/1988, nº do CPF 007.602.841-05, documento de identidade 35.344.972-6, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA J-2, número 98, bairro / distrito SETOR RESIDENCIAL SUL, município SINOP - MATO GROSSO, CEP 78.550-039 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MASTER TUBOS.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVICOS DE ENGENHARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE AREIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA ANDRE ANTONIO MAGGI, número 4825, bairro / distrito RESIDENCIAL VITORIA REGIA, município SINOP - MT, CEP 78.555-108.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT  
14.051.000/2010

P.M.C.  
Fls. 74  
Rit.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT64018780

1/2

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

Fl. nº. 034

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SINOP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



SINOP/MT, 4 de Maio de 2018.

*Vitor Matos Calegari*  
VITOR MATOS CALEGARI  
Titular/Administrador

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiocsinop.com.br - Tabelaria Maria Antonia

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP/MT - COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de  
(85KmPVO) - VITOR MATOS CALEGARI

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro  
Selo: BCD65031 Cod: Ato-72

Consulte: <http://www.tmi.jus.br/selos> - Atend: 133-AMANDAS

Doú-te: Sinop-MT: 04 de Maio de 2018. Valz + Imp: R\$ 6,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

*Bortoloz*

ESTER PEREIRA DOS SANTOS OF. ESCRIV

*Juliana Bortoloz Denuzzi*  
Oficial Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS  
REGISTRO DE PROTESTO



MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT64018780

P.M.C  
Fls. 75  
Rub. *[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
2/2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160016858-3	30.728.173/0001-91	18/06/2018	18/06/2018

Endereço Completo:

AVENIDA ANDRE ANTONIO MAGGI 4825 - BAIRRO RESIDENCIAL VITORIA REGIA CEP 78555-108 - SINOP/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVICOS DE ENGENHARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE AREIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
007.602.841-05	VITOR MATOS CALEGARI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/06/2018

Número: 51600168583

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

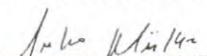
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

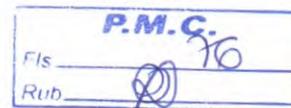
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Outubro de 2019 14:16

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000917004 e visualize a certidão)



19/173.581-7

MAJSTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

AV ANDRE ANTONIO MAGGI, Nº. 4825

Sinop - MT

CNPJ/CPF: 30.728.173/0001-91

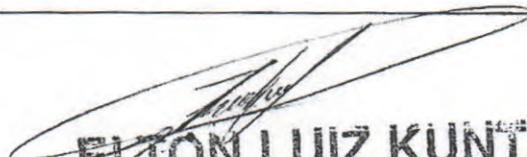
INSC. ESTAD: 00137266359 NIRE: 51600168583

### BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0001

Mês/Ano: Dezembro/2018

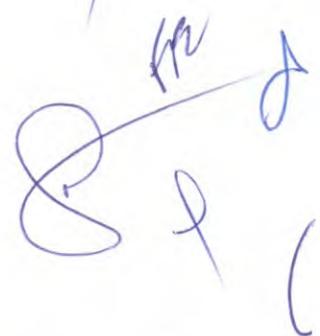
Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2018
1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	2 CAIXA	137.330,34D
	* TOTAL CAIXA GERAL	137.330,34D
	* TOTAL DISPONIVEL	137.330,34D
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQU MERCADORIAS P/ REVENDAS	
1.1.3.01.0001	534 MERCADORIAS P/INDUSTRIALIZAÇÃO	9.617,94D
	* TOTAL ESTOQU MERCADORIAS P/ REVENDAS	9.617,94D
	* TOTAL ESTOQUES	9.617,94D
	* TOTAL ATIVO CIRCULANTE	146.948,28D
	* TOTAL ATIVO	146.948,28D

  
**ELTON LUIZ KUNTZ**

Rua das Nogueiras, 1115 - Fone: (66) 531-0401  
Centro - Cep 78550-000 - Sinop - Mato Grosso  
Téc. Cont. CRC-MT 004172/00-6 CPF: 430.069.491-5

**P.M.C.** 77  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_





MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

AV ANDRE ANTONIO MAGGI, N°. 4825

Sinop - MT

CNPJ/CPF: 30.728.173/0001-91

INSC.ESTAD: 00137266359 NIRE: 51600168583

### BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0002

Mês/Ano: Dezembro/2018

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2018
2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.3.0004	1263 PRO-LABORE A PAGAR	849,06C
2.1.3.0001	1260 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.636,80C
	* TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.485,86C
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	
2.1.4.0002	1271 FGTS A RECOLHER	439,20C
2.1.4.0013	1664 IMPOSTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	103,49C
2.1.4.0001	1270 INSS A RECOLHER	709,08C
	* TOTAL OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	1.251,77C
	* TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	6.737,63C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.0001	1380 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00C
	* TOTAL CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
2.4.5	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.5.0002	1396 (-)PREJUIZOS ACUMULADOS	9.789,35D
	* TOTAL LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	9.789,35D
	* TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	140.210,65C
	* TOTAL PASSIVO	146.948,28C

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.  
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Sinop - MT, 30 de Abril de 2019.

*Vitor Matos Calegari*  
VITOR MATOS CALEGARI  
EMPRESARIO  
CPF: 00760284105



ELTON LUIZ KUNTZ  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 43006949153  
CRC: MT004172

**ELTON LUIZ KUNTZ**  
Rua das Nogueiras, 1115 - Fone: (069) 531-0401  
Centro - Cep 78550-900 - Sinop Mato Grosso  
Téc. Cont. CRC-MT 004172/00-6 CPF: 430.069.491-53

P.M.C.	
Fis	78
Rub	



MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

AV ANDRE ANTONIO MAGGI, Nº. 4825

Sinop - MT

CNPJ/CPF: 30.728.173/0001-91

INSC. ESTAD: 00137266359 NIRE: 51600168583

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha: 0003

Mês/Ano: Dezembro/2018

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2018
3	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
3.1.1	RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS E PREST.SERVI	
3.1.1.01	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E PREST.SERVIÇO	
3 1 1.01 0001	1480 VENDAS PARA FABRICAÇÃO	-2.300,00
	* TOTAL RECEITA BRUTA DAS VENDAS E PREST.SERVIÇO	-2.300,00
3.1.1.02	(-)IMPOSTOS S/VENDAS E PREST.SERVIÇOS	
3 1 1.02 0005	1663 IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	103,49
	* TOTAL (-)IMPOSTOS S/VENDAS E PREST.SERVIÇOS	103,49
	* TOTAL RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS E PREST.SERVI	-2.196,51
	* TOTAL RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	-2.196,51
3.2	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	
3.2.2	COMPRA DE MERCADORIAS	
3 2 2 0001	1505 MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	11.151,27
	* TOTAL COMPRA DE MERCADORIAS	11.151,27
3.2.3	(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA	
3 2 3 0001	1522 (-)MERCADORIAS FABRICAÇÃO	-9.617,94
	* TOTAL (-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA	-9.617,94
	* TOTAL CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	1.533,33
3.3	DESPEAS OPERACIONAIS	
3.3.1	DESPEAS C/ VENDAS	
3.3.1.01	DESPEAS C/PESSOAL DE VENDAS	
3 3 1 01 0001	1530 SALARIOS E ORDENADOS	4.636,80
3 3 1 01 0003	1532 13 SALARIO	414,00
3 3 1 01 0007	1536 INSS	709,08
3 3 1 01 0008	1537 FGTS	439,20
	* TOTAL DESPEAS C/PESSOAL DE VENDAS	6.199,08
3.3.1.02	DESPEAS GERAIS C/VENDAS	
3 3 1 02 0008	1547 IMPRESSOS	2.555,33
	* TOTAL DESPEAS GERAIS C/VENDAS	2.555,33
	* TOTAL DESPEAS C/ VENDAS	8.754,41
3.3.2	DESPEAS GERAIS E ADMINISTR.	
3.3.2.01	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	
3 3 2 01 0006	1560 PROLABORE	1.698,12
	* TOTAL DESPEAS ADMINISTRATIVAS	1.698,12
	* TOTAL DESPEAS GERAIS E ADMINISTR.	1.698,12
	* TOTAL DESPEAS OPERACIONAIS	10.452,53
	* TOTAL RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	9.789,35

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2018.  
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Sinop - MT, 30 de Abril de 2019.

Vitor Matos Calegari  
EMPRESARIO  
CPF: 00760284105

Vitor M. Calegari  
Engenheiro Civil  
CREA 5069232659

PM.C.  
Fls. 79  
Rub. [assinatura]

ELTON LUIZ KUNTZ  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 43006949122  
CRC: MT00412

ELTON LUIZ KUNTZ  
Rua das Nogueiras, 1115 - Fone: (69) 531-0401  
Centro - Cep 78550-000 - Sinop Mato Grosso  
Téc. Cont. CRC-MT 004172/00-6 CPF: 430.069.481-53

MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS -EIRELI  
AV ANDRE ANTONIO MAGGI, Nº. 4825  
Sinop - MT  
CNPJ/CPF: 30.728.173/0001-91  
INSC.ESTAD: 00137266359 NIRE: 51600168583

Mês/Ano: Dezembro/2018

**D.L.P.A**

Folha: 0004

( - ) Prejuizos Acumulados do Exercício..... (9.789,35)

Saldo Final do Exercício..... (9.789,35)

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de Lucros/e ou Prejuizos acumulados encerrado em 31/12/2018

Sinop-MT., 30 de Abril de 2019

*Vitor Matos Calegari*  
VITOR MATOS CALEGARI  
EMPRESARIO  
CPF: 007.602.841-05

*Vitor M. Calegari*  
Engenheiro Civil  
CREA 5069232659

*Elton Luiz Kuntz*  
ELTON LUIZ KUNTZ  
TECNICO CONTABIL  
CPF: 430.069.491-53  
CRC: MT004172006

**ELTON LUIZ KUNTZ**  
Rua das Nogueiras, 1115 - Fone: (66) 531-0401  
Centro - Cep 78550-000 - Sinop Mato Grosso  
CNPJ: 30.728.173/0001-91 CPF: 430.069.491-53  
CRC: MT004172006

**P.M.C.**  
Fls. 80  
Rub. 80

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten initials and marks)*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4771769

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, portador do CNPJ 30.728.173/0001-91, até a data de 31/10/2019. ✓

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

<b>P.M.C</b>	
Fls	81
Rub	(circled)

Emitida em 31/10/2019, às 11:57h.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.728.173/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTER TUBOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANDRE ANTONIO MAGGI</b>	NÚMERO <b>4825</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.555-108</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL VITORIA REGIA</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENG.VITORCALEGARI@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 9247-1370</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 12:06:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.726.635-9 ✓		CNPJ 30.728.173/0001-91		Data Início Atividade - SEFAZ 20/06/2018	
NOME EMPRESARIAL MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI ✓					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MASTER TUBOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 7112-0/00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO AV ANDRE ANTONIO MAGGI			NÚMERO 4825	COMPLEMENTO	
CEP 78555-108	BAIRRO RESIDENCIAL VITORIA REGIA		MUNICÍPIO SINOP		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.VITORCALEGARI@GMAIL.COM			TELEFONE (66) 9247-1370		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2018		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 30/10/2019 às 13:48:59 (data e hora de Cuiabá) ✓					

P.M.C.  
Fls. 83  
Rub.

Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia 01/11/19  
 Shisley Jofechute  
 Prefeitura Municipal de Cláudia



# ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 1679/2019

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte  
 MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

Denominação Comercial  
 MASTER TUBOS

CPF/CNPJ 30.728.173/0001-91	Inscrição Municipal 28827	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 18/06/2018	Data Validade. 31/12/2019
--------------------------------	------------------------------	--------------------	----------------------------------	------------------------------

Endereço AV ANDRE ANTONIO MAGGI	Número 4825
------------------------------------	----------------

Bairro JD. BOA ESPERANÇA	Cidade / UF SINOP/MT	CEP 78550000
-----------------------------	-------------------------	-----------------

Complemento

Atividade Econômica Principal  
 2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

Atividade Econômica Secundária  
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS  
 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
 2330399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHE PROTEGEM VOSSESAÚDE E TRABALHADOR.

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.

Horário Funcionamento	Nº Funcionários 2	Área Ocupada 120,00
-----------------------	----------------------	------------------------

Observações

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

1 de Fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Moreira  
 Responsável pela Análise Tributária  
 CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço  
[http://www.gp.srv.br:80/tributario\\_sinop/serviv/talvara\\_validacao](http://www.gp.srv.br:80/tributario_sinop/serviv/talvara_validacao)

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000  
 Fone: (66) 3517-5200

P.M.C. 34

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI** ✓  
**CNPJ: 30.728.173/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:51 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2019. ✓

Código de controle da certidão: **1784.BD2C.EAC2.FDCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0026885671

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/10/2019** Hora da emissão: **13:12:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**  
CNPJ: **30.728.173/0001-91**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **28/11/2019**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKLTM9M2TAKL92U9**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	00
Rub	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

73445/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

CPF/CNPJ

30.728.173/0001-91

Inscrição Municipal

28827

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

AV ANDRE ANTONIO MAGGI

Número

4825

Complemento

Bairro

JD. BOA ESPERANÇA

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

SINOP - , 30 de Outubro de 2019.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7249ef4b9d8648f2a29ef9e929cc374b

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 29/11/2019



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario\\_sinop/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao)



Emitido Por:

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.728.173/0001-91  
**Razão Social:** MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS  
**Endereço:** AV ANDRE ANTONIO MAGGI 4825 / RESIDENCIAL VITORIA / SINOP / MT / 78555-108

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2019 a 18/11/2019

**Certificação Número:** 2019102004562675234695

Informação obtida em 30/10/2019 14:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	08
Rub.	08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.728.173/0001-91  
Certidão nº: 188017348/2019  
Expedição: 30/10/2019, às 14:11:03  
Validade: 26/04/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER FABRICACAO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.728.173/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	09
Rub.	00



# Lenz Construtora

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para devidos fins e efeitos que a EMPRESA MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ 30.728.173/0001-91, sediada à AV. ANDRÉ ANTONIO MAGGI, 4825, bairro residencial Vitoria Régia, CEP. 78.555-108, município de Sinop Estado de Mato Grosso, executou para a LENZ & LENZ LTDA, inscrita no CNPJ 01.987.957/0001-36, estruturas de concreto armado pré moldado, cumprindo as especificações técnicas dentro dos padrões legais e contratuais estabelecidos, e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

Valor contratado: R\$421.150,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais)

Descrição dos produtos:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	975	M	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO = 800MM	MASTER	R\$204,00	R\$198.900,00
2	325	M	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO = 600MM	MASTER	R\$154,00	R\$ 50.050,00
3	3.000	M	TELA TIPO ALAMBRADO	MASTER	R\$32,00	R\$96.000,00
4	980	UN	POSTE DE CONCRETO CURVADO 10CMX10CM ALTURA 3M.	MASTER	R\$60,00	R\$58.800,00
5	120	UN	POSTE DE CONCRETO CURVADO 15CMX15CM ALTURA 3M.	MASTER	R\$145,00	R\$17.400,00
VALOR TOTAL					R\$	421.150,00





# Lenz Construtora

Atenciosamente,

Santa Carmem, 07 de maio de 2019.

**LENZ & LENZ LTDA - ME**  
CNPJ: 01.987.957/0001-36



P.M. 091	
Fis	
Rub	

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI  
30.728.173/0001-91**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 039/2019.

DECLARAÇÃO

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **30.728.173/00001-91** e inscrição estadual nº **13.726.635-9**, estabelecida a Avenida André Maggi, 4825, bairro Residencial Vitória Régia, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.555-108, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP/MT, 30 de outubro de 2019.

*Vitor Matos Calegari*

Vitor Matos Calegari

Master Fabricação De Tubos E Artefatos Eireli

Vitor M. Calegari  
Engenheiro Civil  
CREA 5069222659

P.M.C	
Fis	922
Rub	00

# MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**  
**30.728.173/0001-91**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 039/2019.

## DECLARAÇÃO

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.728.173/00001-91 e inscrição estadual nº 13.726.635-9, estabelecida a Avenida André Maggi, 4825, bairro Residencial Vitória Régia, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.555-108, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP/MT, 30 de outubro de 2019.

*Vitor Matos Calegari*

Vitor Matos Calegari  
Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli

Vitor M. Calegari  
Engenheiro Civil  
CRFA 5069222659  
30.728.173/0001-91  
MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS  
E ARTEFATOS EIRELI  
Avenida André Maggi, 4825 - Bairro Residencial Vitória Régia - Sinop/MT - CEP 78.555-108

P.M.C.  
Fls 93  
Rub

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**  
**30.728.173/0001-91**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 039/2019.

DECLARAÇÃO

A Signatária, **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 30.728.173/00001-91 e inscrição estadual nº 13.726.635-9, estabelecida a Avenida André Maggi, 4825, bairro Residencial Vitória Régia, Município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78.555-108, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP/MT, 30 de outubro de 2019.

*Vitor Matos Calegari*

Vitor Matos Calegari  
Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli

Vitor M. Calegari  
Engenheiro Civil  
CREA 51692/22659

MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI  
Avenida André Maggi, 4825 - Bairro Residencial Vitória Régia - Sinop/MT - CEP 78.555-108  
P.M.C.  
Fls. 94  
Rub. 0

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**

**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS EIRELI**  
**30.728.173/0001-91**

A empresa Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.728.173/0001-91, sediada no endereço Avenida André Maggi, nº 4285, Bairro Residencial Vitória Régia, Sinop/MT – CEP 78.555-108, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 039/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop/MT, 30 de outubro de 2019.

*Vitor Matos Calegari*

Vitor Matos Calegari  
Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli

Vitor M. Calegari  
Engenheiro Civil  
CREA 5069222659

30.728.173/0001-91  
MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI  
Avenida André Maggi, Bairro Residencial Vitória Régia  
CEP 78.555-108 - Sinop - MT

<b>P.M.C.</b>	
Fls	95
Rub	0

ENVELOPI  
PREFEITU  
PREGÃO F  
MASTER F

0001-97  
NO DE TUBOS  
EIRELI  
- Resida, Vitória Régia  
Simop - MT

*Handwritten scribbles and initials at the top of the page.*

*Large handwritten scribbles in the upper middle section.*

30.728.173/0001-97  
MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS  
EIRELI  
Av. André Antonio Maggi, 4825 - Resida, Vitória Régia  
CEP 78.555-109 - Simop - MT

*Large handwritten scribbles in the lower middle section.*

*Small handwritten initials at the bottom left.*

P.M.C.  
Fis 96  
Rub *(scribble)*

# I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	97
Rub.	00

*[Handwritten signatures and initials]*

<b>S.M.</b>
FL. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0590756-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2011

NOME MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

FILIAÇÃO ELMO LEITZKE

MARGARIDA WALZ LEITZKE

NATURALIDADE MASSARANDUBA-SC DATA DE NASCIMENTO 19/01/1971

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 13B FLS. 233

TERM 4827

SINOP MT

CPF 620954981-00 Telma de Azevedo Silva Moraes

Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO POLITEC / SEJUSE/MTA-020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Serventia: 170

**2º** 2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT04 de Setembro de 2019.

Selo BIA71395 Cod Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. LUCAS



*Maurício Ferri*

MAURÍCIO FERRI-OFFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

P.M. 08

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*

S.M.

FL. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



*Letícia Leitzke Araoz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2181689-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME LETÍCIA LEITZKE ARAOZ

FILIAÇÃO

JERRY LUCAS LEITZKE  
PRISCILLA VIEIRA LEITZKE

NACIONALIDADE

SINOP-MT

DATA DE NASCIMENTO

29/08/1992

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 27146 LIV. B93 FLS. 24  
CUIABA-MT

CPF 041.504.361-18



ASSINATURA DO DIRETOR Identificação Técnica Via 004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP - T. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé. Sinop-MT 29 de Junho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AYN51659. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos/> - Atend. 133. AMANDA

SELLO DE CONTROLE DIGITAL  
P.M.D.R. JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESPAÇO EM BRANCO

S.M.  
FL. 03



**ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP**  
**2º Ofício Extrajudicial**

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226  
 Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: cartorio@2oficiosinop.com.br

**Maria Antonieta Marques Cabral**  
 Tabeliã / Oficial Registradora

**Marcia Cristina de Paula Silva**  
 Tabeliã / Oficial Substituta

**LIVRO Nº 0469**

**FOLHAS Nº 174**

**1º Traslado**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na forma abaixo:**

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezenove, aos vinte e dois dias do mês de abril (22/04/2019), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 10.210.085/0001-96, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, número 8.395, Sala 01, Setor Industrial Norte, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua sócia administradora **MIRTES ENI LEITZKE GROTTA**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade número 0590756-0-SEJSP/MT(2ª via), expedida em 14/03/2011 e inscrita no CPF sob número 620.954.981-00, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras, número 22, Edifício Residencial Solarium, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: não possui, conforme Cláusula Sétima da Quarta Alteração Contratual e Consolidação Social datada de 30/03/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 12/05/2017, sob número 20177896957, com Certidão Simplificada datada de 16/04/2019, expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que ficam arquivadas em pasta própria nesta Serventia. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ROSIVALDO ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade número 906133-SSP/MT, e inscrito no CPF sob número 593.551.661-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, número 891, Jardim Celeste, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: rosivaldors@gmail.com; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la perante quaisquer pessoas Jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicos, para participar de licitações; podendo requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar quaisquer documentos, assistir e apresentar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, rebaixar preços, conceder descontos, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, transigir, desistir, interpor recursos, preencher e assinar guias, formulários e requerimentos, assinar Contratos de Prestação de Serviço, estipular e concordar com cláusulas e condições, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer, com prazo de validade de 02(dois) anos**. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, ( *M. Cabral* ), Mayke Willian Santos Azevedo, Auxiliar de Cartório, lavrei o presente ato. E eu, ( *M. Cabral* ), Cleomara da Costa Leite Ibarrola, Oficial Escrevente, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Maria Antonieta Marques Cabral, Tabeliã, dou fé e assino. **CUSTAS: Ao FUNAJURIS = 20%, FCRCPN/MT = R\$ 5,89, ISSQN 4%, Total dos Emolumentos = R\$ 89,11.**

6637-1545-5620-8656  
 2878-3941-9048-4692

*M. Cabral*  
 \_\_\_\_\_  
 SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 MIRTES ENI LEITZKE GROTTA  
 Representante

**P.M.C.**  
 Fis. 100  
 Rub. 00

continua ...

2º Ofício - Sinop - Serventia

**2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou fé. Sinop-MT 31 de Outubro de 2019.

Selo BIR06003 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00  
 http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. JULIANE



MARILICE MUNHOZ DE ESCREVA

*M. Cabral*  
*M. Cabral*  
*M. Cabral*  
**S.M.**  
 04



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120107714-2	10.210.085/0001-96	25/07/2008	01/07/2008

Endereço Completo:

RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 8395 SALA 1 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL NORTE CEP 78550-556 - SINOP/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE ARTEFATOS E ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTOQUE.  
PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
041.504.361-18	LETICIA LEITZKE ARAOZ	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
620.954.981-00	MIRTES ENI LEITZKE GROTTA	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/05/2017

Número: 20177896957

Ato 002 - ALTERACAO

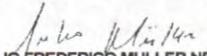
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 30 de Outubro de 2019 15:59

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



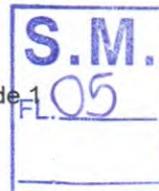
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000917148 e visualize a certidão)



19/173.135-8

Página 1 de 1



## II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	102
Rub.	

Handwritten initials: fpc, d, a, e

<b>S.M.</b>
FL. 06

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.210.085/0001-96**  
 Número de Ordem do Livro: **11**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 17.425.922,75
RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 1.635.889,21
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 15.790.033,54
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.276.749,07)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (5.097,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.271.652,07)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 16.149.173,68
(-) CMV		R\$ (9.020.104,34)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (8.124.765,63)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (895.338,71)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.129.069,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.011.914,96)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (3.883.155,32)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO		R\$ (86.178,05)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (896.545,71)
(-) MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (902.839,52)
(-) COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.481.753,27)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADM		R\$ (85.730,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (28.140,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (296.149,27)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.351.423,82)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.702,40)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.702,40)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 52.571,02
JUROS E DESCONTOS		R\$ 52.571,02
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (78.961,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (78.961,66)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (2.910.938,66)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 31.581,53
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 4.734,27
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 23.107,44
RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 3.739,82
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.584,88)
(-) PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE		R\$ (484,88)



*fla*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

*(Handwritten signatures and scribbles)*

Página 1 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.210.085/0001-96  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS COM DOAÇÕES		R\$ (1.100,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (2.880.942,01)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (524.072,70)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (191.192,02)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (332.880,68)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (3.405.014,71)

**P.M.C.**

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.174.250,08	R\$ 6.462.146,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.081.667,43	R\$ 1.339.703,98
DISPONÍVEL		R\$ 1.752.376,50	R\$ 131.283,61
CAIXA		R\$ 139.495,56	R\$ 19.043,70
CAIXA GERAL		R\$ 139.495,56	R\$ 19.043,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 124.998,12	R\$ 6.194,72
BANCO SICREDI 14310-3		R\$ 92.401,80	R\$ 5.558,01
BANCO DO BRASIL 41097-7		R\$ 32.596,32	R\$ 636,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.422.433,49	R\$ 0,00
SICREDI APLIC 14310-3		R\$ 1.372.433,49	R\$ 0,00
POUPANÇA SICREDI		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO E DEBITO		R\$ 65.449,33	R\$ 106.045,19
CARTAO DEBITO - CIELO/REDE		R\$ 1.546,50	R\$ 0,00
CARTÃO CREDITO - CIELO		R\$ 63.902,83	R\$ 106.045,19
CLIENTES		R\$ 2.616.438,59	R\$ 1.025.524,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.616.438,59	R\$ 1.025.524,59
TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERCI SMANIOTTO E OUTRO		R\$ 1.980,00	R\$ 0,00
NOVA CASA BRASIL IMOB E CONST EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 385,56
ANDERSON NUNES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIMILSON BELARMINO DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J R SERVICOS EM BOMBAS INJETORAS DIESEL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMAD - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLINIO FRANCISCO BERGAMASCHI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTINARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMANIOTTO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEIMAR FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO FERREIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

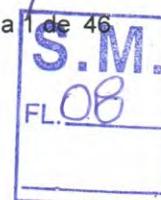
<b>P.M.C.</b>	
Fis	R\$ 0,00
Rub	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRE LUIZ MULLER & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.860,00
ANGELO HENRIQUE PERES CESTARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
X.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADALBERTO CEZAR GOBBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORNELIO ALBERTO ZOLIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO DAVID PRANTE E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 5.724,00
AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVE MAIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 2.212,50	R\$ 0,00
SEPCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA		R\$ 56.692,00	R\$ 0,00
NILSON JOSE BASTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFERSON PARAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMAX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
GABRIEL CAMARGO GOUVEIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOURIVAL TOMELIN - PRODUTOR RURAL - PESSOA FÍSICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEY DE SOUZA GUERREIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.961,00
VALE GRANDE IND. COM. DE ALIMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPCO1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMETA SINOP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAÚJO & VIEIRA LTDA-ME		R\$ 60.792,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP		R\$ 0,00	R\$ 36.545,33
RONALDO LAITANO NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METROPOLITANA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME		R\$ 70.520,00	R\$ 0,00
ALTAMIR MARANGONI		R\$ 2.010,00	R\$ 0,00
NELSON RODRIGUEZ TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVEST-BEIRA RIO PART. EMPREENDIMENTOS I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UCAYALI HOTEIS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORMAX COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.688,00
JOAO FRANCISCO GOMES GOUVEIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO DAVID PRANTE E OUTROS		R\$ 14.071,00	R\$ 0,00

<b>P.M.C.</b>	
Fls. _____	R\$ 0,00
Rub. _____	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8-683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 46

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIO APARECIDO DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHARLES SANTOS DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO		R\$ 3.729,10	R\$ 3.729,10
GABRIEL WEBER - ENGENHEIRO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE NORBERTO DOS SANTOS		R\$ 9.625,01	R\$ 9.625,01
CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 13.225,22	R\$ 7.225,22
ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANDIDO OSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON REGINALDO AGUIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORIO MEINERZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CAETANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIR LUIZ ALBERTON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILTON CEOLATTO		R\$ 1.461,00	R\$ 0,00
NADIA REGINA DOERNER LOPES E OUTRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUNARDI		R\$ 2.341,71	R\$ 2.341,71
DIEGO VIEIRA DOS SANTOS - MEI		R\$ 7.220,00	R\$ 4.722,20
JOEL ALVES DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A B PRE MOLDADOS MATUPA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDO FIDELIS DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SO AGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. F. DIAS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUAS DE SINOP S/A		R\$ 2.064,00	R\$ 0,00
VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON BALLEEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERENGE PREMOESTRE ENGENHARIA LTDA EPP		R\$ 121.837,50	R\$ 0,00
TULIO JOSE PONTE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MITRA DIOCESANA DE SINOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA ENGENHARIA LTDA-EPP		R\$ 15.908,00	R\$ 15.908,00
RATTMANN PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>P.M.G.</b>	
Fis. _____	R\$ 15.908,00
Rub. _____	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 46

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.210.085/0001-96  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUTORA HIKARI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVI KOEHLER		R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
PERAZZOLI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA DETERRA LTDA		R\$ 804,00	R\$ 804,00
DANILO OMIZZOLLO (8048)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEIGA SANTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE NAVEGACOES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHONROB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME		R\$ 3.973,20	R\$ 0,00
EVANDRO LUIZ ZANINI		R\$ 1.321,00	R\$ 0,00
JAIME DOMINGOS FARINON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R31 INVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200.928,00
INCOMAG IND E COM DE MAD GRAMS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA - EPP		R\$ 104.180,50	R\$ 0,00
VALE DO RIO VERDE ARMAZENS GERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUART LTDA		R\$ 14.451,40	R\$ 0,00
BOM FUTURO AGRICOLA LTDA		R\$ 2.463,86	R\$ 0,00
CRISTIANO SANTOS PEDROTTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONY ROBSON CRUZ RAMOS		R\$ 150,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO		R\$ 200,15	R\$ 0,00
EMANOEL EDUARDO VILAS BOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JERONIMO BRAZ GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO EMENEGILDO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ANTONIETA MARQUES CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CYRO PIRES XAVIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEYSE SACKSER DOS SANTOS		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
SANDRO ALEX BUFFON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO BOIGUES QUEROZ-MEDICO UROLOGISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE TRAD.GAÚCHAS ESTANCIA DA AMIZADE		R\$ 3.350,00	R\$ 0,00
BASILIO MONTEIRO DE OLIVEIRA (44060)		R\$ 680,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0:5 do Visualizador

Página 7 de 46

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE BETÉ DA SILVA SOBRINHO		R\$ 406,68	R\$ 406,68
LOURDES IAREMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAZARE AGROPECUARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP		R\$ 35,56	R\$ 0,00
DANILO DEMITO CAPELARI DA PURIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELTON MIGUEL ANSCHAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UDEGAR CARLOS TRUILHO		R\$ 0,00	R\$ 5.118,00
SOLANGE WENDT FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONDINO CIVA DONIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAYRTON JOSÉ PEDRON		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
TRIANGULO INDUSTRIA NAUTICA LTDA - ME		R\$ 2.672,00	R\$ 0,00
TIAGO EMILIANO DA SILVA		R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00
EDGAR MULLING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DILCEU ANTONIO DAL BOSCO		R\$ 690,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE UROLOGIA DE SINOP S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO LANGARO		R\$ 1.870,00	R\$ 0,00
CURUPY ACQUA PARK HOTEL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDERSON ERNANDES GALORO		R\$ 3.391,50	R\$ 0,00
PAULO EMIR LAUXEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAGNER DONIZETI TREVISAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELTON RODRIGO CAGNINI		R\$ 2.040,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DA CASA DA SOPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALVADOR VARGAS DE MACEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLAUCIA LILIAM DALL ASTRA PACHI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE EDUCACIONAL MARINGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELFI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUILHERME HENRIQUE BERTOLETI RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE PERES DE SOUZA FILHO		R\$ 2.610,00	R\$ 0,00
JOSE LUIZ MARCHIOTTO		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
C??TIA VICENTE ZELLMANN		R\$ 1.042,50	R\$ 0,00
A D S CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO EDIFICIO COPACABANA		R\$ 264,00	R\$ 0,00
JANE DA COSTA GUIMARÃES		R\$ 285,00	R\$ 0,00
ARI KARSBURG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVOLZIR BEDIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROMONTE NEGOCIOS AGROPECU??RIOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/S		R\$ 14.868,00	R\$ 0,00
LUDMILA BUSS DAMIAN PREVE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J L C ABRAHAO - EPP		R\$ 565,50	R\$ 0,00
CASSIANO BATISTA MISSAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARAN?? MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 1.530,37	R\$ 0,00
PEDRO PAULO ANACLETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO JANJACOMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILSON JOSE REDIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR CARLOS RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR PEREIRA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIOMIR ZANARDI E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON RODRIGUES TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E VERGILIO RESTAURANTE E COMERCIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO GIROTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMIRES SANTOS FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO SOARES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E.B. LIMA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

**P.M.C.**  
 Fls. 115  
 Rub. 

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 11 de 46

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.210.085/0001-96  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEONIR AMANTINO BOFF (20222)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA CRISTINA DE PAULA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL SORGATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE TIRO SINOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL LUIZ JORGE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGERIO CESAR GROTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCIDES FRANCISCO GORALSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEL MORO & DEL MORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBOSA & TEZZA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITANIUM ENGENHARIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATM CONSTRUCOES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILAR ROQUE DALTOE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDEMIR CAVALHEIRO ASTRISSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEAN ROHLING DUPIM CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A		R\$ 0,00	R\$ 31.108,87
ANDRE RICARDO TAVARES ELIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO MARTINS ALVES - MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JADISON BENITES TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELIN KARIN KLEIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBISSON EUGENIO DORNER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELI DE BARROS RIBEIRO DA LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO BALBINOT		R\$ 0,00	R\$ 2.574,00
JULIANO CARDOSO-ENG.CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TWF EMPREENDIMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMERA PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILARIO RENATO PICCINI E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 102.500,18
PERETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 13 de 46

P.M.C  
 17

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.210.085/0001-96  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TACIANA LUCIA BRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVONE ZAMBERLAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L H S TRAVENSOLI- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO JORGE SCHEID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISEO MARCOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMULO BAROZZETTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO DENIS BATTIROLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRA NOVA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR FELIX DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAYTON TEODORO CARVALHO - DENTISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ERCILIA COTRIM GARCIA STROPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS BULHOES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIRLENE TEREZA PUPIN DELLA GIUSTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA VICENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACX CONSTRUCOES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEY SATYRO DE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIAS DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA AYUNI TANAKA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALCIR PEDRO STRAPASSON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABELA DAMASCENO DA R. LUCARELLI E MARCELO LUCARELLI RODRIG		R\$ 0,00	R\$ 6.728,00
THACIANA LASTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANOEL ROGERIO DA SILVA ALENCAR		R\$ 0,00	R\$ 352,00
SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILNEI FERREIRA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR ANTONIO BALDISSERA		R\$ 0,00	R\$ 943,33
CARLOS DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 445,00
MARCELO OLIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANI CORDEIRO FERRONATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO INCORPORACOES 28 SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 154.106,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 15 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.210.085/0001-96  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KELIA CRISTINA KIRSCH		R\$ 0,00	R\$ 2.243,00
KAZUYO NISHIMORI KOMORI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ARY SANTOS DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS TEIXEIRA RUAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARISTELLA S.PADUAN E PEDRO H.A.PADUAM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO MIOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALTON BENONI MARTINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZZIERO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDA INES BIZIO ZORZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS BASSANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LUIZ KOGUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUGENIO GRIEP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIZA VERA DREHER MARGAREFFO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO ARGOLO CHAVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON PASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBENS YOSHIHARU TASHIMA - MeDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE GARROTE PAIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLAUDISTON DA SILVA CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO NORBERTO MARTINS DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILTON ORLANDO SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIO RENATO DORNELLES MACEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATASHA MACEDO SOARES CASAL CAMINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TARCIELLI DE ANDRADE BERTOLUSSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON CORASSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.A.CARLOS FUNERARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERASMO CARLOS RODRIGUES FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN CHRISTIAN C. PIEKARZEMICZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDES MATOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAGNER BELIMCANTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 17 de 46

R.M.G.  
2018

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDRO LUIS BELLINCANTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO ANDRE RUCKER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA PAULA FAVRETTO BUSSOLARO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRA SECRETI PREVEDELLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANI PRANTE CHIARELLO E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE APARECIDA ZRADEK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE HOSPITALAR BERTINETTI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO AFONSO BENFICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAICON ASSIS STEFANELLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMUNIDADE EVANGELICA DE SINOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASVALLE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO CARLOS ZABOT ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA RIO DA AREIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO DE AVILA		R\$ 0,00	R\$ 358,00
WILSON SHIGUER KOMORI		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
LAER CESAR ERTEL		R\$ 0,00	R\$ 1.575,00
HELIO RODRIGUES DE MOURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLAUS NEITZKE CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS ALEXANDRE EVANGELISTA CHOCAIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEX DISTRIBUIDORAS DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRIDI DI DOMENICO eamp; CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FX MINAS CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A N FOSCHIERA PERFURACAO DE POCOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDEGAR ANDRE CELLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 19 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.210.085/0001-96**  
 Número de Ordem do Livro: **11**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AQUARIO ELETROMOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.075,00
FERNANDA LALUCCI BRAGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERNARDO COSTA MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARLA CRISTINA WUTZKI SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO FRIGHETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO HEEMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVETE INES MENZEL E JOAO ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAROLINE RETCHESKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MORITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON ANTONIO ROSSETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANA VANDERLEI POMMER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAGNER SANTOS ARGOLO E SANDRA ALVES CAVALCANTE ARGOLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTANIEL MARTINS DE AZEVEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAIANNI DA CUNHA BARBOZA - MEDICA GINICOLOGISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MATUPA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRO CARVALHO MENDONCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLBRAS ENERGIA SOLAR DO BRASIL - IMPORTAcao E EXPORTAcao LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TPB INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.M. MORITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHARLES CORREIA DA COSTA - ENG. CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGERIO DANTAS FELIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALTEZER GONZATTO		R\$ 0,00	R\$ 7.030,00
SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL BELILA MELHADO - MEDICO - BAIXADA		R\$ 0,00	R\$ 696,00
RUBEN DEMARTINI - PSICANALISTA - BAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONI TEIXEIRA DAMIAN ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIAPL GUARANTA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINOFORTE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO JOSE DIAS LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 21 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

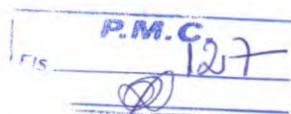
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 18.511,50
CHEQUES DEVOLVIDOS		R\$ 0,00	R\$ 18.511,50
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 557.149,99	R\$ 54.103,92
SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 279.000,00	R\$ 0,00
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.967,02
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA		R\$ 228.000,00	R\$ 0,00
SP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO E MRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA		R\$ 149,99	R\$ 136,90
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOESTE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C L GROCHEVIZ EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHD ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2B WEB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAR.ME PAGAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETEST EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAMOB E-BUSINESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOMBASHOPPING COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMA & FORMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUERO QUERO TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 26.191,05	R\$ 22.263,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 23 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APARTAMENTO 903 - EDIFICIO ANGRA DOS REIS		R\$ 326.075,00	R\$ 484.425,00
APARTAMENTO 503 - EDIFICIO ANGRA DOS REIS		R\$ 376.075,00	R\$ 534.425,00
APARTAMENTO 303 - BOSQUE VILAGE		R\$ 303.910,76	R\$ 422.508,43
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.597.928,36)	R\$ (3.597.056,46)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MVEIS E UTENSLIOS		R\$ (2.995,92)	R\$ (5.471,88)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (543.843,09)	R\$ (802.998,67)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VECULOS		R\$ (2.041.179,90)	R\$ (2.769.192,45)
(-) (-) DEPREC EQUIP ELETR PROC DE DADOS		R\$ (9.909,45)	R\$ (19.393,46)
ATIVO INTANGVEL		R\$ 10.695,20	R\$ 22.734,63
ATIVO INTANGVEL		R\$ 10.695,20	R\$ 22.734,63
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R\$ 10.695,20	R\$ 22.734,63
PASSIVO		R\$ 9.174.250,08	R\$ 6.462.146,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.496.780,49	R\$ 3.635.688,26
FORNECEDORES		R\$ 1.002.179,69	R\$ 2.017.688,42
FORNECEDORES		R\$ 1.002.179,69	R\$ 2.017.688,42
VOTORANTIM CIMENTOS S/A		R\$ 415.760,13	R\$ 190.634,08
TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI EPP		R\$ 96.300,04	R\$ 409.532,32
TRANSERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Petro Rio Comercio de Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 428.890,00
TRANSERRA MIN E MAT P/ CONST EIRELI EPP		R\$ 178.917,12	R\$ 563.201,50
LIEBHERR BRASIL GUIND E MAQ OPER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MT (SINO)		R\$ 0,00	R\$ 270,00
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO MAT.P/CONSTRUCAO GUARAPARI LTDA		R\$ 183,20	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA CRISTINA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 610,48
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.431,45	R\$ 0,00
TRANSETE TRANSPORTES SEGURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 25 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

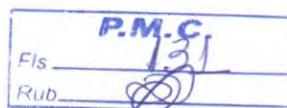
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREATIVE COPIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO ANTUNES SALVADOR - MEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO SUECO CENTRO-OESTE - CONC. DE VEICU		R\$ 5.005,00	R\$ 0,00
SUPERTEC PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 2.934,68	R\$ 4.452,19
XINGU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gomagraf Etiquetas e Rotulos Adesivos Lt		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Migliorini & Migliorini Ltda Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Erca Industria e Comercio de Produtos Qu		R\$ 80.157,00	R\$ 0,00
AGV PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.692,50	R\$ 7.036,00
InterCement Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AR COMINETI & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KADRI COM. DE ELETRONICOS LTDA (LJ SINOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA.		R\$ 169,00	R\$ 1.480,80
N.C.R. RADIODIFUSAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALANCAS NORTE COMERCIO E SERVICOS EIREL		R\$ 0,00	R\$ 10.941,25
OFFICE PRINTER EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVORADA MONIT. DE SIST. SEG. LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O PAINEL PUBLICIDADES EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSP. LTDA ME		R\$ 3.579,12	R\$ 0,00
V DE PAULO & CIA LTDA EPP		R\$ 100,00	R\$ 0,00
Ciplan - Cimento Planalto S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO BETEL EIRELI - EPP		R\$ 10.565,50	R\$ 147.366,50
TELEFONICA BRASIL S.A		R\$ 53,27	R\$ 0,00
AGUAS DE SINOP S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO TOMINAGA LTDA - EPP		R\$ 399,04	R\$ 0,00
EMACO ENG DE MAQ DO AGRONEGOCIO E CONCRE		R\$ 496,00	R\$ 2.800,00
VERGALHAO COMERCIO E REPRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.950,00
SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		R\$ 79,90	R\$ 1.858,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 27 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

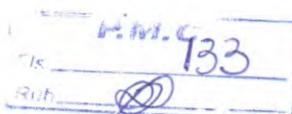
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METALESP IMPLEMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINOP TINTAS LTDA		R\$ 346,18	R\$ 0,00
ROTA OESTE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.C TECH - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRUEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO NOVA UBIRATA LTDA		R\$ 1.527,95	R\$ 0,00
ROCKENBACH INDUSTRIA DE FERRAMENTAS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART SEAL I C AR PLAST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENZEL MORITA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V.M. RAMOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR PAVAN E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HS INFORMATICA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI SCHANNE 01478665106		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDER KRUMENAUER ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 - NOVA MUTUM COM ARTEF BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - GD COM DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETICIA KAROLINE SOUZA BRANDAO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N S DE FARIAS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TCHACO BOLO PANIFICADORA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO TENORIO ALVES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A ZAGONEL ME HOTEL DALLAS		R\$ 310,00	R\$ 0,00
VIDONEIS RIBEIRO PALHANO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DILVANIA CLAUDETE FERRARI 62257137191		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO DINIS PIN - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE DO G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 29 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PISOFORTE CONSTRUTORA LTDA		R\$ 22.450,00	R\$ 0,00
OLIACO COMERCIAL DE MAQUINAS FERRAGENS E		R\$ 180,00	R\$ 0,00
AISSA E CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 6.833,43
COMMAND ALKON BRASIL DESENV IND COM SOFTWARES LTDA		R\$ 10.037,44	R\$ 0,00
COPABO IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACARE AUTO CENTER LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRETTA E MARRA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
168 - PNEUS VIA NOBRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.113,00
RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISA COM. E MANUT. DE EQUIP. DE AUTOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELER DE SOUZA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VONEI BARP SERVICOS - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX PARTS DIST COMP AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUI PEDRO DE OLIVEIRA 45293449915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA DOS SANTOS 00609529110		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E TEREZINHA BOGO BACK EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO ESTADO PECAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO CESAR ROSA 36515705840		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DE INFORMATICA SINOP LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA CRIA FORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 316,99
BASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARAFUSONORTE COMERCIO DE FERRAGENS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NICARETTA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXIGENIO CUIABA LTDA - MULTIFIX		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 31 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMR COMERCIO DE PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEONICE BIRTCHÉ BANDEIRA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M J DOS SANTOS COMERCIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UCAYALI RESTAURANTE EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSMAIR TURANI DE ARAUJO - MEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMATEL MAT. P/ CONST. E ELET. LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZANINI AGRO SHOPPING - AGRO OESTE COMERC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE MARIA DA SILVA CAMPOS 82971790282		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCHERA FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIR KREPEL - MEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WORK AIR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPI MT COM DE FER EQUIP DE PROT LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELTRAME & CIA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNK - SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empresa de Cimentos Liz S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRAPO COM. DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA FILIAL 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAUNORTE PECAS E SERV. HIDR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A P BONFIM DE OLIVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL RONTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIA REGINA FREITAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALDO ROGLIN 85672335187		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEXUS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E2A TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D JUNIOR DE SOUSA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 1.119,64
TRACAO S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 33 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.210.085/0001-96  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

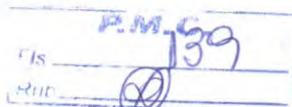
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Amliton F. Da Silva ME			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 331.575,59	R\$ 205.558,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 331.575,59	R\$ 205.558,81
ICMS A RECOLHER		R\$ 17.198,52	R\$ 35.509,10
ISS A RECOLHER		R\$ 45.847,37	R\$ 16.767,81
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 119.095,30	R\$ 63.642,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 70.433,70	R\$ 37.607,12
IRRF A RECOLHER		R\$ 16.348,15	R\$ 11.636,64
PIS A RECOLHER		R\$ 10.666,65	R\$ 6.690,98
COFINS A RECOLHER		R\$ 49.230,69	R\$ 30.881,44
CRF A RECOLHER		R\$ 497,33	R\$ 116,62
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 599,39	R\$ 817,36
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.658,49	R\$ 1.888,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 428.886,39	R\$ 438.743,19
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 282.588,46	R\$ 284.813,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 129.793,54	R\$ 102.942,07
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.158,92	R\$ 4.183,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 148.478,32	R\$ 176.832,93
CONVENIO SINDICATO		R\$ 157,68	R\$ 855,11
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 146.297,93	R\$ 153.930,08
INSS A RECOLHER		R\$ 72.030,32	R\$ 72.944,30
FGTS A RECOLHER		R\$ 20.108,97	R\$ 18.618,00
INSS S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER		R\$ 3.570,59	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER S/ 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER S/ 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER S/ FERIAS		R\$ 38.739,39	R\$ 48.275,47
FGTS A RECOLHER S/ FERIAS		R\$ 11.848,66	R\$ 14.092,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 434.138,82	R\$ 515.201,17
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 434.138,82	R\$ 514.520,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 35 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOLAO ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA EPP		R\$ 430,88	R\$ 0,00
LUDMILA BUSS		R\$ 169,00	R\$ 0,00
INES BERNARDETE POLITTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANCORA ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA		R\$ 57,60	R\$ 0,00
COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA		R\$ 80,26	R\$ 0,00
RINNERT E CIA LTDA		R\$ 22,50	R\$ 28.535,75
GLOBAL ENERGIA ELETRICA S/A		R\$ 86.111,64	R\$ 6.514,66
CARLETTO E CARLETTO LTDA - ME		R\$ 43,60	R\$ 0,00
DANIEL DOBIS FILLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILIAN DE OLIVEIRA		R\$ 1.067,50	R\$ 0,00
VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 2.384,00
LUIZ ANTONIO DE SOUZA PAVONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA PRESBITERIANA DE COLÍDER		R\$ 1.350,00	R\$ 0,00
CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS		R\$ 2.125,02	R\$ 0,00
A D S CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA		R\$ 122,85	R\$ 1.114,35
LIMA MURÇA & MURÇA LTDA ME		R\$ 111,50	R\$ 0,00
NAIRA JOSELE NEVES BRITO		R\$ 164,00	R\$ 164,00
CONSTRUTORA MORAR BEM LTDA EPP		R\$ 170,00	R\$ 170,00
JOEL ALVES DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIANO BATISTA MISSAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIOMR ZANARDI E OUTROS		R\$ 3.272,78	R\$ 0,00
NELSON ALVES DA SILVA		R\$ 2.585,00	R\$ 0,00
VILMAR CARLOS RIBEIRO		R\$ 9.900,00	R\$ 0,00
LUCIANO JANJACOMO		R\$ 4.592,00	R\$ 0,00
ILSON JOSE REDIVO		R\$ 3.485,04	R\$ 0,00
RICARDO ZEFERINO PEREIRA		R\$ 8.170,00	R\$ 0,00
E. VERGILIO RESTAURANTE E COMERCIO - ME		R\$ 6.520,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE EDUCACIONAL MARINGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E VERGILHO RESTAURANTE E COMERCIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 37 de 46

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.210.085/0001-96  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATM CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JADISON BENITES TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 165,00
RUBENS YOSHIHARU TASHIMA		R\$ 0,00	R\$ 6.925,00
EDUARDO FARIA DE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE RICARDO TAVARES ELIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORBERTO THEOBALDO SCHLICHTING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX OSCAR DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERSON PERIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO CEZAR DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.911,65
CASSIO FERNANDES BARBOZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIARIA MULT CORRETORA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRIGHENTI MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABEL CIRLEI CALDEIRA DOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACKSON CAMPOS DE JESUS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALTRO ANTONIO FERRAZZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOLUS ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA DE FATIMA FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 670,50
RODOLFO DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO HIROYUKI UEDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TWF PATRIMONIAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NICOLI ARMAZENS GERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVONE ZAMBERLAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L H S TRAVENSOLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR MARAFON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANGUARDA AGRO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MYRELA ARAUJO XIMENES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATO IND. COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ 146,06
CONSTRUTORA TRIUNFO S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.166,00
VALCIR PEDRO STRAPASSON		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 39 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.210.085/0001-96  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANO DO CARMO GABRIEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON LUIZ RAMOS JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO MIOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIZA VERA DREHER MARGAREFFO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANILO DEMITO CAPELARI DA PURIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDA INES BIZIO ZORZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUGENIO GRIEP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR KOGLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO MARTINS JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 1.848,00
LIANA BETTEGA BREWECK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLOVIS APARECIDO ROZEGUINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LUIZ KOGUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGE10 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE GARROTE PAIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIVALDO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN CHRISTIAN C. PIEKARZEMICZ		R\$ 0,00	R\$ 4.522,50
ERASMO CARLOS RODRIGUES FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEUTERIO SANTOS CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 340,00
TARCIELLI DE ANDRADE BERTOLUSSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA CAROLINA FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAGNER BELIMCANTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONGRAGACAO CRISTA NO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CLAUDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR LOLATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAIR JOSE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARISTELLA S.PADUAN E PEDRO H.A. PADUAN		R\$ 0,00	R\$ 27,10
SIDNEY DE SOUZA GUERREIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRTON JOSE VESZ JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALTEZER GONZATTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 41 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 10.210.085/0001-96  
**Número de Ordem do Livro:** 11  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

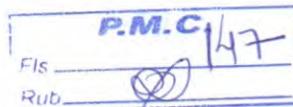
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHARLES SANTOS DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON REGINALDO AGUIAR		R\$ 0,00	R\$ 825,00
COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATASHA MACEDO SOARES CASAL CAMINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRIDI DI DOMENICO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOBER MISTURINI E VANILZA C.M. MISTURINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLAUBER DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA NOELI SOMA VILA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOELI APARECEDA VILMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANDRO LUIZ ZANINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS HENRIQUE MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCI MARIA SIMON		R\$ 0,00	R\$ 984,00
KARLA CRISTINA WUTZKI SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO HEEMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIO RENATO DORNELLES MACEDO		R\$ 0,00	R\$ 930,00
DANILO OMIZZOLLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOGO CHIARELOTTO		R\$ 0,00	R\$ 2.380,00
GUILHERME BARROS CALDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROQUE ANTONIO GREGOLETTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFLAUDIZA DA SILVA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVETE INES MENZEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA PORTO RICO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NADIR FRANCISCATO FRANCISCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAICON FLORIANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAGNER SANTOS ARGOLO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICK DUCLERT STOELBEN		R\$ 0,00	R\$ 690,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 43 de 46



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

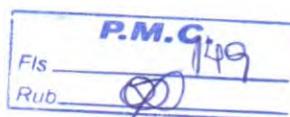
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SPE - ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
B.C. TECJ COM. E ASSIST. TeC. EM BALANCAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA MARIA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR ANTONIO ZANQUI		R\$ 0,00	R\$ 138,00
IVALDO STEIBACH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA BERNART DE LIMA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO CEZAR LOPES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
JUSSARA APARECIDA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE COSTA SOBRINHO		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
ELI PAULO MANFRIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ADALBERTO FIGUEIREDO PIRAJA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVALDO FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 16.945,00
CANDIDO ALBERTO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARA SILVIA ROSA DIAS CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 990,00
HELLER PAOLINELLI CHAVES		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
PRESSOTTO CONCRETO E AÇO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BOSCO DI DOMENICO		R\$ 0,00	R\$ 14.305,00
MARCOS ALVES MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 1.055,00
KATIUCIA LEMOS DE FARIA		R\$ 0,00	R\$ 11.525,00
REVAIR MOCHI		R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
SANDRO ALEX BUFFON		R\$ 0,00	R\$ 8.542,50
STACHELSKI E STACHELSKI LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.850,00
ROMARIO MEIRA		R\$ 0,00	R\$ 5.120,00
ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL-COLIDER-MT		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
RENATO BOLETA PERES		R\$ 0,00	R\$ 9.590,00
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA CESTARI		R\$ 0,00	R\$ 9.172,00
VALORES TRANSITORIO		R\$ 0,00	R\$ 524,78
VALORES TRANSITORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 524,78
CONSIGNAÇÕES DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 156,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.8A.3E.51.EE.42.28.BE.A1.31.27.26.26.A1.BE.99.6F.34.90.1F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 45 de 46





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4771693

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ 10.210.085/0001-96, até a data de 31/10/2019.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Conforme requerimento da parte interessada as buscas restringiram-se à Ações de FALÊNCIA E CONCORDATA

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C. 151

S.M.  
FL. 09

Emitida em 31/10/2019, às 11:21h.

Documento selado eletronicamente sob o número BIW61983. As informações deste poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

### III - REGULARIDADE FISCAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

R.M.C	
Fis	1521
RUB	<i>[Handwritten mark]</i>

S.M.
FL. 10

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.210.085/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMASSA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R COLONIZADOR ENIO PIPINO</b>	NÚMERO <b>8395</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>78.550-556</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRANSTERRA@TRANSTERRASINOP.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 3511-4800 / (66) 9654-6251</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

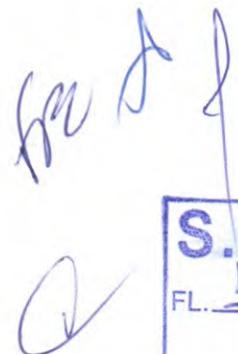
Emitido no dia **30/10/2019** às **15:59:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





P.M.C  
Fls. 153  
Rub.                     

S.M.  
FL. 11  
1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.359.247-2</b>		CNPJ <b>10.210.085/0001-96</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>05/08/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>SUPERMASSA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>R COLONIZADOR ENIO PIPINO</b>			NÚMERO <b>8395</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>78550-556</b>	BAIRRO <b>SETOR INDUSTRIAL NORTE</b>		MUNICÍPIO <b>SINOP</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>transterra@transterrasinop.com.br</b>			TELEFONE <b>(66) 351-1480</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2012</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 30/10/2019 às 15:00:08 (data e hora de Cuiabá)					

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten mark)*

P.M.C. 154  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

S.M.  
FL. 12  
Página 1 de 1



# ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 2837/2019

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
Denominação Comercial SUPERMASSA				
CPF/CNPJ 10.210.085/0001-96	Inscrição Municipal 14723	Inscrição Estadual 13359247-2	Data Reg. Abertura 29/04/2016	Data Validade 31/12/2019
Endereço COLONIZADOR ENIO PIPINO				Número 8395
Bairro SETOR IND. NORTE (SIN)	Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78.550-556	
Complemento SALA - 01				
Atividade Econômica Principal 2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA				
Atividade Econômica Secundária 2330399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO				
ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.			DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR	
Horário Funcionamento -		Nº Funcionários 20	Área Ocupada 3300,00	
Observações 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. 23.30				

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

12 de Fevereiro de 2019.

*Lucileia Ferreira Santos*  
 Responsável pela Análise Tributação  
 LUCILEIA FERREIRA SANTOS



AUTENTICAÇÃO

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço:  
[http://www.sp.srv.br/80/portal/sinop/servlet/taivara\\_validacao](http://www.sp.srv.br/80/portal/sinop/servlet/taivara_validacao)

*Carlos M. de Castro*  
 Coordenador

P.M.C. 135  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000  
 Fone: (66) 3517-5200

2º Ofício - Sinop - MT  
 Código Serenata: 170

**2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tábella Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé Sinop-MT 05 de Agosto de 2019.

Selo BHQ49231, Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 - ISSQN  
<http://www.tjmt.us.br/selos> - Atend. THAMIRES

*Luciana Bortolas Benuzzi de Escriv.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

S.M.  
 12



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 10.210.085/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:08:18 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2020. - -

Código de controle da certidão: **9E6B.47FC.1831.45EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

<b>P.M.C/SG</b>	
Fis	<i>[Assinatura]</i>
Sub	<i>[Assinatura]</i>

<b>S.M.</b>
FL. <b>14</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND N° 0026869055**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/10/2019** Hora da emissão: **10:56:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ: **10.210.085/0001-96**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.359.247-2 - SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **27/11/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKLUU972U2L2227L**

*[Handwritten signature]*

P.M.C.	
Fis	57
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

*[Handwritten signature]*

S.M.
FL. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

73469/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CPF/CNPJ

10.210.085/0001-96

Inscrição Municipal

14723

Inscrição Estadual

13359247-2

Início da Atividade

Endereço

COLONIZADOR ENIO PIPINO

Número

8395

Complemento

SALA - 01

Bairro

SETOR IND. NORTE SIN

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78.550-556

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

SINOP - , 30 de Outubro de 2019.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a75fe8e15a69a133f538a690d3bacfe2

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 29/11/2019



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

[https://www.gp.srv.br/tributario\\_sinop/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao)



Emitido Por:

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.210.085/0001-96  
**Razão Social:** SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
**Endereço:** R COLONIZADOR ENIO PIPINO 8395 SALA 1 / STR INDUSTRIAL NORT / SINOP / MT / 78550-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

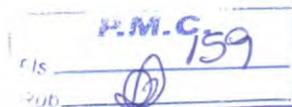
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2019 a 20/11/2019 →

**Certificação Número:** 2019102204232975507502

Informação obtida em 30/10/2019 16:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.210.085/0001-96

Certidão nº: 173038621/2019

Expedição: 27/05/2019, às 08:52:14

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.210.085/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

- Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

**P.M.C.**  
Fls. 100  
Rub. [assinatura]

**S.M.**  
FL. 17

# IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

## PESSOA JURÍDICA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	161
Rub.	<i>[Handwritten mark]</i>

*[Handwritten signature]*

<b>S.M.</b>
FL. 18



# TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Construção e Conservação de Estradas e Rodovias,  
Drenagem, Elaboração e Execução de Projetos,  
Mecanização Agrícola, Pavimentação Asfáltica e Topografia.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Supermassa e Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.085/0001-96, Inscrição Estadual nº 13.359.247-2, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino nº 8395, Sala 01, Setor Industrial Norte no município de Sinop/MT, entrega produtos de Tubo de Concreto 0,40 x 1,00 com malha de ferro, Tubo de Concreto 0,60 x 1,00 com malha de ferro, Tubo de Concreto 0,80 x 1,00 com malha de ferro e Tubo de Concreto 1,00 x 1,00 para a empresa Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.942.478/0001-45 e Inscrição Estadual 13.112.532-0, situada na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 2577, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT.

P.M.C.	
Fis.	1621
Rub.	

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Sinop, 31 de outubro de 2019.

  
Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00  
TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 14.942.478/0001-45

  
  
14.942.478/0001-45  
TRANSTERRA - TERRAPLENAGEM  
E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Rua Colonizador Enio Pipino, 2577  
Setor Industrial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

S.M.
FL. 19



# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

## ANEXO VI DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 10.210.085/0001-96**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 039/2019

### DECLARAÇÃO

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.210.085/0001-96 e inscrição estadual nº 13.359.247-2, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395, Sala 01, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, e s t a d o d e Mato Grosso, CEP: 78550-556, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação

**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé:



Sinop, 30 de outubro de 2019.

  
**Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00**  
**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 10.210.085/0001-96**

**10.210.085/0001-96**

**SUPERMASSA E ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA**

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395  
Sala 1 - Setor Industrial Norte

CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO





# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS CNPJ: 10.210.085/0001-96

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 039/2019

### DECLARAÇÃO

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001-96 e inscrição estadual nº 13.359.247-2, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395 Sala 01, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78550-556. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 30 de outubro de 2019.

P.M.C.	
Fls	104
Rub	

10.210.085/0001-96  
SUPERMASSA E ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA  
Rua Colonizador Enio Pipino, 8395  
Sala 1 - Setor Industrial Norte  
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO

  
Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00  
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 10.210.085/0001-96

# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS CNPJ: 10.210.085/0001-96

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 039/2019

### DECLARAÇÃO

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001-96 e inscrição estadual nº 13.359.247-2, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395 Sala 01, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78550-556. **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis.	165
Rub.	

Sinop, 30 de outubro de 2019.

10.210.085/0001-96  
SUPERMASSA E ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA  
Rua Colonizador Enio Pipino, 8395  
Sala 1 - Setor Industrial Norte  
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO

  
Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00  
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 10.210.085/0001-96

# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS CNPJ: 10.210.085/0001-96

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 039/2019

### DECLARAÇÃO

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001-96 e inscrição estadual nº 13.359.247-2, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395 Sala 01, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78550-556. **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop, 30 de outubro de 2019.

P.M.C.	
Fis.	66
Rub.	



  
Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00  
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 10.210.085/0001-96





# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS CNPJ: 10.210.085/0001-96

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 039/2019

### DECLARAÇÃO

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001-96 e inscrição estadual nº 13.359.247-2, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395 Sala 01, bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78550-556. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

I.M.C.	
Fis.	167
Rub.	

Sinop, 30 de outubro de 2019.

**10.210.085/0001-96**  
**SUPERMASSA E ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA**

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395  
Sala 1 - Setor Industrial Norte  
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO

  
\_\_\_\_\_  
**Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00**  
**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 10.210.085/0001-96**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 R.P.**

Ao Primeiro dia mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 048/2019, de 15/01/2019 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, Aline Mas Serafim, como apoio a esta sessão, e o Sr. Fabricio Profeta da Cruz - Fiscal de Contrato, ao objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO PARA A CANALIZAÇÃO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas, interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.728.173/0001-91, representada pelo Sr. VITOR MATOS CALEGARI, portador do CPF nº 007.602.841-05 e RG nº 35344972 SSP/SP. **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.210.085/0001-96, representada pelo Sr. ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF nº 593.551.661-68 e RG nº 906.133 SSP/MT. A empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, não apresentou o anexo VII- DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DE TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. A mesma concordou verbalmente, afirmando em ata a concordância. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram proposta os itens. A pregoeira solicitou que as empresas abajassem o valor dos mesmos, as mesmas ofertam valores conforme Mapa Comparativo em Anexo. A pregoeira então aceitou o valor, visto que estavam abaixo do valor de referência do edital. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as empresas estavam com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitadas para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **039/2019 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

*Shirley Yotzchetz*  
**Pregoeira** – Shirley Yotzchetz

*Hemilin Fernanda Tiedt*  
**Equipe de Apoio** – HEMILIN FERNANDA TIEDT

*Aline Mass Serafim*  
**ALINE MASS SERAFIM**

*Fabricio Profeta da Cruz*  
**Fiscal de contrato:** FABRICIO PROFETA DA CRUZ

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

*Vitor Matos Calegari*  
**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**  
VITOR MATOS CALEGARI

*Rosivaldo Rodrigues de Souza*  
**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 01/11/2019 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 39/2019 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO PARA A CANALIZAÇÃO DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO**

81498 — SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO CPF/CNPJ: 10.210.085/0001-96  
82906 — MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEF CPF/CNPJ: 30.728.173/0001-91

R\$ 324.860,000  
R\$ 320.135,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

**82906 MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIREL 30.728.173/0001-91**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	51067	TUBO DE CONCRETO 1000MM X 1000M		SERVICO	357,000	100,000	35.700,000
2	51065	TUBO DE CONCRETO 600MM X 1000M		SERVICO	182,230	600,000	109.338,000
3	51066	TUBO DE CONCRETO 800MM X 1000M		SERVICO	254,500	600,000	152.700,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>297.738,000</b>

**81498 SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA 10.210.085/0001-96**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	51064	TUBO DE CONCRETO 400MM X 1000M		SERVICO	110,500	200,000	22.100,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>22.100,000</b>



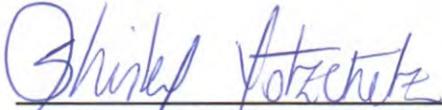
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro

<b>P.M.C</b>	
Fls	171
Rub	


# MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

## PROPOSTA DE PREÇOS

### Proponente:

Razão social da licitante: **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

CNPJ/MF: **30.728.173/0001-91**

Inscrição Estadual: **13.726.635-9**

Endereço completo: **AVENIDA ANDRÉ MAGGI, 4825, BAIRRO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA, SINOP/MT – CEP:78.555-108**

Telefone / Fax para contato: **(66) 9 9653 – 7571**

Conta Corrente: **21764-7** | Agência: **8218** | Banco: **Itaú**

E-mail: **eng.vitorcalegari@gmail.com / contato@galecari.eng.br**

### PARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos materiais, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	MASTER TUBOS	UND	600	R\$ 182,23	R\$ 109.338,00
02	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	MASTER TUBOS	UND	600	R\$ 254,50	R\$ 152.700,00
03	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	MASTER TUBOS	UND	100	R\$ 357,00	R\$ 35.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 297.738,00</b>



Avenida André Antônio Maggi, 4285 - Bairro Residencial Vitória Régia – Sinop/MT - CEP 78.550-108 • Tel.: (066) 996537571

E-mail: [eng.vitorcalegari@gmail.com](mailto:eng.vitorcalegari@gmail.com)

# MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES:** CONFORME EDITAL

**Sinop/MT, 30 de outubro de 2019.**

*Vitor Matos Calegari*

**Vitor Matos Calegari**  
**Master Fabricação de Tubos e Artefatos Eireli**



# MASTER TUBOS

<b>P.M.C.</b>	
Fls	173
Rub	00

# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente:

Razão social da licitante: Supermassa e Artefatos de Cimento Ltda.  
CNPJ/MF: 10.210.085/0001-96  
Inscrição Estadual: 13.359.247-2  
Endereço completo: Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395, Setor Industrial Norte  
Telefone / Fax para contato: (66) 3511 - 4800  
Conta Corrente: 14310-3 Agência: 0812 Banco: Sicredi  
E-mail: contabil5@transterrasinop.com.br

**PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos materiais, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400MM x 1000MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200	RS 110,50	RS 22.100,00
	TOTAL				RS 22.100,00

*RS*



# SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Vinte e dois mil e cem reais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: CONFORME EDITAL**

Sinop, 01 de novembro de 2019.

**10.210.085/0001-96**  
**SUPERMASSA E ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA**  
Rua Colonizador Ênio Pipino, 8395  
Sala 1 - Setor Industrial Norte  
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO

  
**Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00**  
**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 10.210.085/0001-96**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI e SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 01 de Novembro de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
" EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual (adesivos, faixas, outdoors, placas, painéis, etc) com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 14/11/2019 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT, 01 de Novembro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
REGISTRO DE PREÇOS

" EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com e sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos tais como: Ar condicionado, Refrigeradores, Bebedouros, Freezers, lavadoras, máquinas industriais, compressores de ar, lavadoras de alta pressão, macacos hidráulicos, chaves pneumáticas, redes de ar comprimido, máquina propulsora de graxa e óleo, máquina de lavar hospitalar, centrifuga de roupas industrial, ventiladores, exaustores, diversos equipamentos e aparelhos odontológicos, médicos, hospitalares, resfriadores de leite, aparelhos de ginástica/academia, bombas e motores elétricos, dentre outros, para atender diariamente e fracionadamente de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 14/11/2019 às 15h00min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT, 01 de Novembro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

DATA:01/11/2019  
VIGENCIA:01/11/2020  
PROCESSO:138/2019  
PREGÃO:033/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.  
VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital.

EMPRESA VENCEDORA:  
VENCEDOR DOS ITENS: 001 e 002 – BENILDE INES LUCIO

SCALABRINI

VALOR TOTAL: R\$ 481.500,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019  
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 033/2019, menor preço por item, realizado na sessão pública no dia 01/11/2019, foi declarado vencedor a empresa: **BENILDE INES LUCIO SCALABRINI** dos itens 001 e 002, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 01 de Novembro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA

/MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº, Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 01 de Novembro de 2019.

DEISE DIONE MUTSCHALL  
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI e SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, Cláudia/MT, 01 de Novembro de 2019.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS/DIÁRIAS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONTRATADA:

Nome: CONSTRUTORA COUTO COUTO LTDA.  
CNPJ: 06.061.235/0001-70.

Endereço: RODO BR 158 KM, BAIRRO: SETOR SUL 1.

VIGÊNCIA: 23.10.2019 a 23.10.2020;  
 FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF;  
 DATA DE ASSINATURA: 23/10/2019.  
 MARIANA LEITNER RODRIGUES  
 Pregoeira  
 Poder Executivo – Castanheira-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**GABINETE DA PREFEITA  
 ATO N°.: 116/2019.**

**ATO N°.: 116/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** o Sr. **MARCUS PAULO RODRIGUES FRATARI**, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de novembro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO  
 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 181/2015**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 181/2015**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 181/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** e a Empresa **G LISBOA MORAES - EPP**, na forma e condições seguintes.

Aos vinte e nove dias de março do ano de dois mil e dezenove, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Sr.ª **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15, de outro lado, **G LISBOA DE MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.644.805/0001-94 neste ato representando pelo Sr **GONÇALO LISBOA DE MORAES**, empresário, Portador da Cédula de Identificação RG n.º 0303821- 1 SSP/MT, e CPF: 328.697.461-72, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as Clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO E DE VALOR**

1.1. Fica aditada a Cláusula Segunda e da Clausula Sexta do Contrato Principal.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato e seus aditivos para 12 (doze) meses. Terá início o presente Termo Aditivo a partir do encerramento do contrato principal, qual seja : 31/03/2019, ate a Data de 31/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido, no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

1.3. Fica acrescentado um valor de **R\$ 30.00,00**, trinta mil reais), a partir de sua assinatura ate o prazo de encerramento da vigência, que somando ao Valor do Contrato principal totalizando : **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 181/2015, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 29 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal**

*Contratante*

**Renato de Almeida Orro Ribeiro**

*Procurador Geral do Município –*

**OAB/MT n° 11.055**

**G LISBOA DE MORAES – EPP**

**CNPJ/MF n° 11.644.805/0001-94**

*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI** e **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 01 de Novembro de 2019.

Altamir Kurten

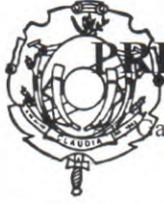
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira



Assinado Digitalmente



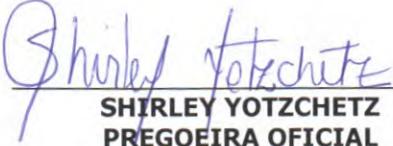
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 039/2019 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 04 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 04 de Novembro de 2019.

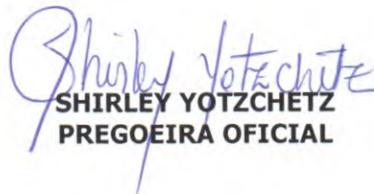
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 R.P.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

R.M.C.	
Fis	180
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 R.P.**

*Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 04 de Novembro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI e SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** Classificadas como vencedoras do Pregão Presencial n.º 039/2019 R.P.

CLÁUDIA/MT, 04 de Novembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.085/0001-96, e Inscrição Estadual nº 13.359.247-2, estabelecida à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sr<sup>a</sup>. **Mirtes Eni Leitzke Grotta**, portadora do CIRG nº 0590756-0 SEJSP/MT e CIC nº 620.954.981-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

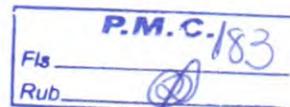
**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO), E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200	R\$ 110,50	R\$ 22.100,00
	TOTAL				R\$ 22.100,00

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 04/11/2019 até 03/11/2020.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida nota fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima desta Ata.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria competente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	185
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	986
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.

Fis.	187
Rub.	

13



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019** e a proposta da empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fis	188
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 04 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

10.210.085/0001-96

SUPERMASSA E ARTEFATOS  
DE CIMENTO LTDA

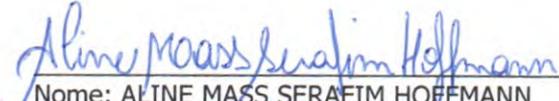
Rua Colonizador Ênio Pipino, 8395  
Sala 1 - Setor Industrial Norte

CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO

  
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Mirtes Eni Leitzke Grotta  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA  
CPF: 046.300.551.18

  
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37

P.M.C.  
Fls 189  
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.728.173/0001-91, e Inscrição Estadual nº 13.726.635-9, estabelecida à Avenida André Maggi, nº 4825, bairro Residencial Vitória Régia, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Srº Vitor Matos Calegari, portador do CIRG nº 35.344.972-6 SSP/SP e CIC nº 007.602.841-05, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO), E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 182,23	R\$ 109.338,00
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 254,50	R\$ 152.700,00
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	100	R\$ 357,00	R\$ 35.700,00
	TOTAL				R\$ 297.738,00

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

P.M.C. 190  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 04/11/2019 até 03/11/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida nota fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2. Os itens adquiridos/registrados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima desta Ata.

4.5. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria competente.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	191
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

<b>P.M.C.</b>	
Fis	192
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	193
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

<b>P.M.C.</b>	
Fls	194
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019** e a proposta da empresa **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	195
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

B

A

Q



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 04 de Novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**

*Vitor Matos Calegari*  
**MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**  
**Vitor Matos Calegari**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

13072217310001-97  
MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS  
E ARTEFATOS EIRELI  
Av. André Antônio Maggi, 4925 - Residencial Vitória Régia  
CEP 78.555-199 - Sinop - MT

Testemunhas:

*Thiago Bianchin Silva*  
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA  
CPF: 046.300.551.18

*Aline Mass Serafim Hoffmann*  
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37

**P.M.C**  
Fls. 196  
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Cláudia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 873/GP/2019 EM, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria nº 873/GP/2019

Em, 31 de outubro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

I - **CONCEDER** – À Prestadora de Serviços, na situação de contratada Sr.  
ª **MARIA INEZ VALADAO COSTA**, portadora do RG nº 26666855 e CPF nº 043.656.081-00, na função de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e em conformidade com a Lei Municipal 1364/2009 e o artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

II – A referida licença foi expedida pelo Médico Remo Timóteo da Silva /CRM-MT 3337.

III - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 31 de outubro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017**

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TU-PÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

OBJETO: Alterar a Cláusula Nona, *caput*, do Termo de Parceria nº 001/2017, prorrogando o prazo de vigência para até 14/05/2020. DATA: 17/10/2019.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018**

CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI

OBJETO: A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, encerrando-se assim em 28/01/2020. DATA: 30/10/2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019**

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROVIDÊNCIA EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução das obras e serviços, com início a partir da data de sua assinatura deste Aditivo e seu término previsto para o dia 14 de Janeiro de 2020. DATA: 16/10/2019.

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.085/0001-96, e Inscrição Estadual nº 13.359.247-2, estabelecida à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Srª. **Mirtes Eni Leitzke Grotta**, portadora do CIRG nº 0590756-0 SEJSP/MT e CIC nº 620.954.981-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO), E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200	R\$ 110,50	R\$ 22.100,00
	TOTAL				R\$ 22.100,00

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 04/11/2019 até 03/11/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

## **DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida nota fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.**
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima desta Ata.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria competente.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:



- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

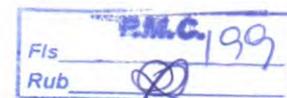
#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019** e a proposta da empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 04 de Novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**



Assinado Digitalmente

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Mirtes Eni Leitzke Grotta

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.728.173/0001-91, e Inscrição Estadual nº 13.726.635-9, estabelecida à Avenida André Maggi, nº 4825, bairro Residencial Vitória Régia, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Srº Vitor Matos Calegari, portador do CIRG nº 35.344.972-6 SSP/SP e CIC nº 007.602.841-05, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO), E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 182,23	R\$ 109.338,00
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 254,50	R\$ 152.700,00
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	100	R\$ 357,00	R\$ 35.700,00
TOTAL					R\$ 297.738,00

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA

## DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 04/11/2019 até 03/11/2020.

**2.2** - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3** - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

## DO PAGAMENTO

**3.1**- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida nota fiscal.

**3.2**- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**3.3**- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.4**- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.**

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima desta Ata.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019** e a proposta da empresa **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 04 de Novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**

**Prefeito Municipal**

**CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

**Vitor Matos Calegari**

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:



Assinado Digitalmente

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA  
CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 19 de Novembro de 2019, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 04 de Novembro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2019**

**CONTRATADA: FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA**

**OBJETO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **03 de Dezembro de 2019. DATA: 04/10/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018**

**CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**

**OBJETO:** O valor global do referido Termo Aditivo é de **R\$ 8.808,00** (oito mil oitocentos e oito reais).

Fica prorrogada a vigência do presente contrato em mais **12 (doze) meses. R\$ 8.808,00** (oito mil oitocentos e oito reais). **DATA: 04/10/2019.**

**CONTRATO Nº 056/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT ATÉ O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL. **VALOR:** R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). **CONTRATO Nº 056/2019. Data:** 08/10/2019.

**CONTRATO Nº 057/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CONTRATADA: ZUANAZZI E CIA LTDA EPP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT ATÉ O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL. **VALOR:** R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). **CONTRATO Nº 057/2019. Data:** 08/10/2019.

**CONTRATO Nº 058/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CONTRATADA: EDER ROBERTO DE PAULA ME**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UMA CÂMARA FRIA PARA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **VALOR: R\$ 41.535,00** (Quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais). **CONTRATO Nº 058/2019. Data:** 23/10/2019.

**CONTRATO Nº 059/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CONTRATADA: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT ATÉ O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL. **VALOR:** R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). **CONTRATO Nº 059/2019. Data:** 08/10/2019.

**CONTRATO Nº 060/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CONTRATADA: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2, PBT MÍNIMO 6.800 KG, MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5", AR CONDICIONADO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA, TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **VALOR:** R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). **CONTRATO Nº 060/2019. Data:** 29/10/2019.





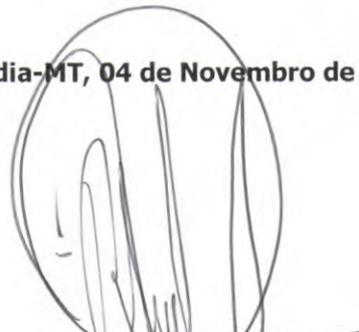
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, ao fornecimento de **TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 039/2019 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 04 de Novembro de 2019.



**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

R.M.C. 206  


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI**, ao fornecimento de **TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 039/2019 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 04 de Novembro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

P.M.C.	
Fls	207
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**  
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Pregão Presencial nº 039/2019 - Tubos Concreto.*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
Credenciamento	1 MASTER	2 SUPER MASSA	3	4	5
RG e CPF	✓	✓			
Contrato Social	✓	✓			
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)		PROCURAÇÃO ✓			
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				

Documentos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Propostas					
Razão Social	✓	✓			
Endereço	✓	✓			
Telefone	✓	✓			
Número da conta	✓	✓			
e-mail (se possível)	✓	✓			
Validade ≥ 60 dias	✓	✓			

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓	✓			
RG Procurador e Procuração*	✓	✓			
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*	✓				
Inscrição Contrato	✓				